



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Juiz  
Lançado  
no Fator

## Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 002961/24

Data de Abertura: 17/04/2024

**Requerente**

04.534.093/0001-95 | REDIM SERVIÇOS LTDA

**Endereço**

Av. Tancredo Neves, Caminho das Árvores - Salvador, /BA - CEP: 41820-021

**Contato**

E-mail

**Atendente**

CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

1ª Previsão

**Assunto**

ADITIVO

**Primeiro Trâmite**

ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite

17/04/2024 15:15:40

Processo Administrativo

**Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos**

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

SOLICITO ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 030/2023

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 17 de abril de 2024

REDIM SERVIÇOS LTDA

Requerente



Processo Nº 002961/24

Requerente: REDIM SERVIÇOS LTDA

**Assunto**

SOLICITO ASSESSORIA JURIDICA PARECER DO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 030/2023

**Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet**

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 04.534.093/0001-95 Data Protocolo: 17/04/2024

Atendente: CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



Acompanhe o seu processo no site <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

Ofício nº 015/2024 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 10 de abril de 2024.

À

**Redim Serviços EIRELI .**

Att. Sr. Marcio Queiroz Barral

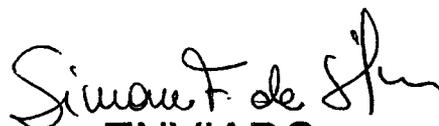
Assunto: **Aditivo de prazo e metafísica sem acréscimo de valor do Contrato nº. 030/2023**

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar da empresa **Redim Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, posicionamento sobre o aditivo de prazo de 02 (dois) meses e de metafísica sem acréscimo de valor, referente ao contrato nº. 030/2023 (Execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-Bahia)

Faz-se necessário o aditivo para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,

  
**ENVIADO  
POR E-MAIL**

  
**Yuri Lima Leite**

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

PLANILHA DE METAFISICA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA / CNPJ/MF: 13.806.237/0001-08 SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO CONTRATADA:	Início do Contrato: 01/02/2023	Término Contrato: 01/05/2024	Nº DO CONTRATO/EDITAL: 030/2023 - PE084/2022	VALOR CONTRATO: R\$ 4.059.630,59
---	-----------------------------------	---------------------------------	---	-------------------------------------

OBJETO: NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA.

Data OS:  
04/01/2023

LOCAL : Município de Pojuca-Ba.

ITEM	CODIGO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	
1.1	74208/001	SINAPI	m²	10,10	R\$ 354,00	R\$ 3.575,40	10,10	R\$ 3.575,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	10,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.575,40
1.2	1015007	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.848,46	R\$ 3.696,92	2,00	R\$ 3.696,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.696,92
1.3	9059	SINAPI	UN	1,00	R\$ 971,86	R\$ 971,86	1,00	R\$ 971,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 971,86
1.4	100604	SINAPI	UN	1,00	R\$ 571,02	R\$ 571,02	1,00	R\$ 571,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 571,02
1.5	73847/001	SINAPI	MES	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	10,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1.6	4854	ORSE	mês	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	10,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1.7	4856	ORSE	mês	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	10,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1.8	C1630	SEINFRA	m²	1.214,74	R\$ 5,66	R\$ 6.875,44	1.214,74	R\$ 6.875,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1.214,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.875,44
1.9	98459	SINAPI	m²	200,00	R\$ 150,50	R\$ 30.100,00	200,00	R\$ 30.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.100,00
2.1	097625	SINAPI	m²	701,02	R\$ 80,78	R\$ 56.607,37	701,02	R\$ 56.607,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,14	R\$ 334,29	R\$ 334,29	705,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.941,65
2.2	100982	SINAPI	m²	701,02	R\$ 11,70	R\$ 8.201,93	701,02	R\$ 8.201,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	701,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.201,93
3.1	74205/001	SINAPI	m²	847,50	R\$ 3,33	R\$ 2.822,18	847,50	R\$ 2.822,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	847,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.822,18
3.2	98523	SINAPI	m²	124,00	R\$ 118,41	R\$ 14.682,84	124,00	R\$ 14.682,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	124,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.682,84
3.3	94342	SINAPI	m²	85,24	R\$ 134,54	R\$ 11.468,07	85,24	R\$ 11.468,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	85,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.468,07
4.1.1	98548	SINAPI	KG	452,20	R\$ 14,38	R\$ 6.507,15	452,20	R\$ 6.507,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	452,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.507,15
4.1.2	98547	SINAPI	KG	956,55	R\$ 13,48	R\$ 12.888,81	956,55	R\$ 12.888,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	956,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.888,81
4.1.3	98549	SINAPI	KG	686,16	R\$ 13,38	R\$ 9.187,75	686,16	R\$ 9.187,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	686,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.187,75
4.1.4	100889	SINAPI	KG	29.574,00	R\$ 23,58	R\$ 691.440,12	29.574,00	R\$ 691.440,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	29.574,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 691.440,12
4.1.5	100690	SINAPI	KG	5.688,00	R\$ 22,83	R\$ 129.857,04	5.688,00	R\$ 129.857,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	5.688,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 129.857,04
4.1.6	96535	SINAPI	m²	132,14	R\$ 58,83	R\$ 7.773,80	132,14	R\$ 7.773,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	132,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.773,80
4.1.7	96558	SINAPI	m²	21,78	R\$ 768,00	R\$ 16.712,99	21,78	R\$ 16.712,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	21,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.712,99
4.1.8	96619	SINAPI	m²	900,00	R\$ 23,96	R\$ 21.564,00	900,00	R\$ 21.564,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.564,00
4.2.1	87622	SINAPI	m²	1.597,65	R\$ 18,00	R\$ 28.757,75	1.597,65	R\$ 28.757,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1.597,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.757,75
4.2.2	92413	SINAPI	m²	150,00	R\$ 99,99	R\$ 14.998,50	150,00	R\$ 14.998,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.998,50
4.2.3	92475	SINAPI	m²	700,00	R\$ 74,84	R\$ 52.388,00	700,00	R\$ 52.388,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.388,00
4.2.4	92762	SINAPI	KG	1.922,04	R\$ 14,40	R\$ 27.677,40	1.922,04	R\$ 27.677,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1.922,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.677,40
4.2.5	92763	SINAPI	KG	2.404,51	R\$ 14,28	R\$ 34.288,31	2.404,51	R\$ 34.288,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2.404,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.288,31
4.2.6	92764	SINAPI	KG	2.061,18	R\$ 13,68	R\$ 28.009,23	2.061,18	R\$ 28.009,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2.061,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.009,23
4.2.7	92765	SINAPI	KG	2.247,51	R\$ 14,59	R\$ 32.791,21	2.247,51	R\$ 32.791,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2.247,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.791,21
4.2.8	92759	SINAPI	KG	1.414,55	R\$ 15,43	R\$ 21.826,53	1.414,55	R\$ 21.826,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1.414,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.826,53
4.2.9	92760	SINAPI	KG	469,87	R\$ 14,29	R\$ 6.714,40	469,87	R\$ 6.714,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	469,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.714,40
4.2.10	92761	SINAPI	KG	97,13	R\$ 13,98	R\$ 1.358,00	97,13	R\$ 1.358,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	97,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.358,00
4.2.11	94972	SINAPI	m²	77,64	R\$ 537,27	R\$ 41.713,64	77,64	R\$ 41.713,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	77,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.713,64

  
Gabriel Costa Araújo Bastos  
Engenheiro Fiscal – SEPEDUR  
CREA 3000125911BA

  
Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.3.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRACO 1:2:12,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	m³	32,48	R\$ 537,27	R\$ 17.450,53	32,48	R\$ 17.450,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.450,53
4.3.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	m²	51,00	R\$ 99,99	R\$ 5.099,49	51,00	R\$ 5.099,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.099,49
4.3.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	m²	327,65	R\$ 74,84	R\$ 24.521,18	327,65	R\$ 24.521,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.521,18
4.3.4	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020	m²	1.240,98	R\$ 150,32	R\$ 186.544,11	1.240,98	R\$ 186.544,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 186.544,11
4.3.5	103879	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS COM NEURVURADAS COM JERICAS EM CREAMELHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 18 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022	m³	142,67	R\$ 700,29	R\$ 99.909,16	142,67	R\$ 99.909,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 99.909,16
4.4.1	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES, AF_07/2019	m²	39,20	R\$ 32,59	R\$ 1.277,53	39,20	R\$ 1.277,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.277,53
4.4.2	100344	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_07/2019	KG	345,52	R\$ 13,94	R\$ 4.816,55	345,52	R\$ 4.816,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.816,55
4.4.3	100349	SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_07/2019	m³	28,00	R\$ 723,40	R\$ 20.255,20	28,00	R\$ 20.255,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.255,20
4.5.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	8.993,96	R\$ 14,39	R\$ 129.423,08	8.993,96	R\$ 129.423,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 129.423,08
4.5.2	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_11/2016	m³	11,75	R\$ 786,06	R\$ 9.021,63	11,75	R\$ 9.021,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.021,63
4.6.1	97344	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	20,00	R\$ 58,97	R\$ 1.179,40	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.179,40
4.6.2	8709	ORSE	Caixa com regulador 1" estêgio (instalação gás)	un	1,00	R\$ 145,83	R\$ 145,83	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 145,83
4.6.3	8092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Flamer, classe 300, 1º estêgio (instalação gás)	un	2,00	R\$ 635,67	R\$ 1.271,34	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.271,34
4.6.4	7835	ORSE	Caixa com regulador 2" estêgio (instalação gás)	un	2,00	R\$ 344,71	R\$ 689,42	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 689,42
4.6.5	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m²	2,00	R\$ 55,61	R\$ 111,22	2,00	R\$ 111,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,22
4.6.6	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM, AF_05/2015	M	10,00	R\$ 32,82	R\$ 328,20	10,00	R\$ 328,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 328,20
4.6.7	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	m³	2,50	R\$ 54,28	R\$ 135,65	2,50	R\$ 135,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 135,65
5.1	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	m²	27,00	R\$ 77,88	R\$ 2.102,22	27,00	R\$ 2.102,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.102,22
5.2	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	m²	3.353,00	R\$ 63,99	R\$ 213.217,27	3.353,00	R\$ 213.217,27	R\$ -	R\$ 22,50	R\$ 1.430,78	R\$ 214.648,05
5.3.1	4450	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 x 13cm, L= 2,00m - Forneimento	un	57,00	R\$ 29,85	R\$ 1.690,05	57,00	R\$ 1.690,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.690,05
5.3.2	9858	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 x 13cm para confecção de pergolado (refibra Serpente)	m	111,20	R\$ 15,25	R\$ 1.695,80	111,20	R\$ 1.695,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.695,80
5.3.3	3920	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em PVC, malha 2 1/2"	m²	148,00	R\$ 79,32	R\$ 11.739,36	148,00	R\$ 11.739,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.739,36
5.3.4	4451	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 x 13cm, L = 2,50m - Forneimento	un	24,00	R\$ 37,07	R\$ 893,68	24,00	R\$ 893,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 893,68
5.3.5	4452	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 x 13cm, L = 3,00m - Forneimento	un	4,00	R\$ 44,45	R\$ 177,82	4,00	R\$ 177,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 177,82
5.4	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF_04/2019_P1	M	72,00	R\$ 450,00	R\$ 32.400,00	72,00	R\$ 32.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.400,00
6.1.1	2292	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demões de massa acrílica e 02 demões de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m²	3.921,00	R\$ 33,69	R\$ 132.098,49	2900,00	R\$ 87.694,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.404,49
6.1.2	3860	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demões de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons fortes (laranja, vermelho, mostarda, verde limão, etc)	m²	282,54	R\$ 15,19	R\$ 3.987,98	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.987,98
6.1.3	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha' galeita branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	16,65	R\$ 54,38	R\$ 905,43	16,65	R\$ 905,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 905,43
6.1.4	7634	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10080 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	31,30	R\$ 76,56	R\$ 2.396,33	31,30	R\$ 2.396,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.396,33
6.2.1	001908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	6.760,00	R\$ 30,75	R\$ 207.870,00	6760,00	R\$ 207.870,00	R\$ -	R\$ 63,90	R\$ 1.964,95	R\$ 209.834,95
6.2.2	003311	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 12 - 1:3 (cimento / areia / aditivo branco) - Revisão 05/2015	m²	6.760,00	R\$ 6,33	R\$ 42.790,80	6760,00	R\$ 42.790,80	R\$ -	R\$ 63,90	R\$ 404,48	R\$ 43.195,29
6.2.3	002291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demões de massa corada e 02 demões de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m²	4.484,00	R\$ 31,72	R\$ 141.598,08	2900,00	R\$ 88.816,00	R\$ -	R\$ 63,90	R\$ 2.026,90	R\$ 143.624,99
6.2.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_06/2014	m²	375,00	R\$ 44,95	R\$ 16.856,25	375,00	R\$ 16.856,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.856,25
6.3.1	2291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demões de massa corada e 02 demões de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m²	2.050,00	R\$ 31,72	R\$ 65.026,00	1600,00	R\$ 50.752,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.274,00
6.3.2	244	ORSE	Têlhamento com tela translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortivex ou similar	m²	66,50	R\$ 72,44	R\$ 4.817,26	66,50	R\$ 4.817,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.817,26
6.3.3	10026	ORSE	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de esquadria, em calhas e lajes descobertas, Demurextran ou similar	m²	615,00	R\$ 30,00	R\$ 18.450,00	615,00	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.450,00
6.3.4	199	ORSE	Modelamento em massaranduba/madeira de lat, peça serrada p/ tela fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	m²	445,00	R\$ 47,48	R\$ 21.119,70	445,00	R\$ 21.119,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.119,70

  
 Gabriel Costa Araújo Bastos  
 Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
 CREA 3000125911BA

  
 Yuri Lima Leite  
 Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



ITEM	CODIGO	DESCRICAO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6.3.5	238	ORSE	m²	445,00	R\$ 69,24	R\$ 30.811,80	R\$ 445,00	R\$ 30.811,80	R\$ -	R\$ -								
6.3.6	3486	ORSE	m²	63,00	R\$ 90,98	R\$ 5.712,74	R\$ 63,00	R\$ 5.712,74	R\$ -	R\$ -								
6.3.7	9215	ORSE	m²	54,00	R\$ 272,63	R\$ 14.752,02	R\$ 54,00	R\$ 14.752,02	R\$ -	R\$ -								
6.3.8	110148	SBC	m²	64,00	R\$ 100,02	R\$ 6.401,28	R\$ 64,00	R\$ 6.401,28	R\$ -	R\$ -								
6.3.9	09052	SBC	m²	191,00	R\$ 30,00	R\$ 5.730,00	R\$ 191,00	R\$ 5.730,00	R\$ -	R\$ -								
6.3.10	98447	SMAPPI	m²	237,50	R\$ 110,00	R\$ 26.125,00	R\$ 237,50	R\$ 26.125,00	R\$ -	R\$ -								
7.1	10189	ORSE	m²	1.188,50	R\$ 48,41	R\$ 57.523,79	R\$ 1.188,50	R\$ 57.523,79	R\$ -	R\$ -								
7.2	2280	ORSE	m	641,00	R\$ 21,36	R\$ 13.691,76	R\$ 641,00	R\$ 13.691,76	R\$ -	R\$ -								
7.3	81248	SMAPPI	m	170,00	R\$ 44,95	R\$ 7.641,50	R\$ 170,00	R\$ 7.641,50	R\$ -	R\$ -								
7.4	10944	ORSE	m²	30,00	R\$ 78,39	R\$ 2.351,70	R\$ 30,00	R\$ 2.351,70	R\$ -	R\$ -								
7.5	04433	ORSE	m²	15,00	R\$ 142,76	R\$ 2.141,40	R\$ 15,00	R\$ 2.141,40	R\$ -	R\$ -								
7.6	4889	ORSE	m²	81,00	R\$ 34,37	R\$ 2.783,97	R\$ 81,00	R\$ 2.783,97	R\$ -	R\$ -								
7.7	10284	ORSE	m²	79,20	R\$ 51,80	R\$ 4.102,56	R\$ 79,20	R\$ 4.102,56	R\$ -	R\$ -								
7.8	10284	ORSE	m²	25,00	R\$ 82,28	R\$ 2.057,00	R\$ 25,00	R\$ 2.057,00	R\$ -	R\$ -								
7.9	10285	SMAPPI	M	55,00	R\$ 83,8	R\$ 4.609,00	R\$ 55,00	R\$ 4.609,00	R\$ -	R\$ -								
8.1	10892	ORSE	m²	100,00	R\$ 80,22	R\$ 8.022,00	R\$ 100,00	R\$ 8.022,00	R\$ -	R\$ -								
8.1.1	91341	SMAPPI	m²	28,80	R\$ 578,08	R\$ 16.622,24	R\$ 28,80	R\$ 16.622,24	R\$ -	R\$ -								
8.1.2	91330	SMAPPI	UN	28,80	R\$ 500,00	R\$ 14.400,00	28,80	R\$ 14.400,00	R\$ -	R\$ -								
8.1.3	91321	SMAPPI	UN	5,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	5,00	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -								
8.1.4	107000	SMAPPI	UN	2,80	R\$ 718,14	R\$ 1.990,99	2,80	R\$ 1.990,99	R\$ -	R\$ -								
8.1.5	91318	SMAPPI	UN	35,00	R\$ 134,17	R\$ 4.695,95	35,00	R\$ 4.695,95	R\$ -	R\$ -								
8.1.6	11532	ORSE	m²	20,40	R\$ 385,04	R\$ 7.854,82	R\$ 20,40	R\$ 7.854,82	R\$ -	R\$ -								
8.1.7	8022	SMAPPI	m²	3,00	R\$ 241,54	R\$ 724,62	3,00	R\$ 724,62	R\$ -	R\$ -								
8.1.8	94807	SMAPPI	UN	1,00	R\$ 498,32	R\$ 498,32	1,00	R\$ 498,32	R\$ -	R\$ -								
8.1.9	11532	ORSE	m²	6,45	R\$ 652,89	R\$ 4.211,14	6,45	R\$ 4.211,14	R\$ -	R\$ -								
8.2.1	112180	SBC	m²	63,09	R\$ 800,91	R\$ 50.568,83	63,09	R\$ 50.568,83	R\$ -	R\$ -								
8.2.2	112113	SBC	m²	18,90	R\$ 729,02	R\$ 13.688,58	18,90	R\$ 13.688,58	R\$ -	R\$ -								
8.2.3	11285	SBC	m²	4,30	R\$ 838,78	R\$ 3.596,15	4,30	R\$ 3.596,15	R\$ -	R\$ -								
8.2.4	10083	ORSE	m²	30,00	R\$ 1.121,88	R\$ 33.656,40	30,00	R\$ 33.656,40	R\$ -	R\$ -								
10.1	480	ORSE	m	2,00	R\$ 35,32	R\$ 70,64	2,00	R\$ 70,64	R\$ -	R\$ -								
10.2	478	ORSE	UN	7,00	R\$ 23,80	R\$ 166,60	7,00	R\$ 166,60	R\$ -	R\$ -								
10.3	478	ORSE	UN	12,00	R\$ 21,98	R\$ 263,76	12,00	R\$ 263,76	R\$ -	R\$ -								
10.4	9924	ORSE	UN	14,00	R\$ 1,00	R\$ 14,00	14,00	R\$ 14,00	R\$ -	R\$ -								
10.5	91937	SMAPPI	UN	74,00	R\$ 9,34	R\$ 691,16	74,00	R\$ 691,16	R\$ -	R\$ -								
10.6	4037	ORSE	UN	3,00	R\$ 8,57	R\$ 25,71	3,00	R\$ 25,71	R\$ -	R\$ -								
10.7	1974	SMAPPI	UN	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	1,00	R\$ 3,50	R\$ -	R\$ -								
10.8	1902	SMAPPI	UN	3,00	R\$ 1,97	R\$ 5,91	3,00	R\$ 5,91	R\$ -	R\$ -								
10.9	9816	ORSE	UN	8,32	R\$ 8,32	R\$ 69,22	8,32	R\$ 69,22	R\$ -	R\$ -								
10.10	11880	SMAPPI	UN	16,00	R\$ 0,17	R\$ 2,72	16,00	R\$ 2,72	R\$ -	R\$ -								
10.11	91825	SMAPPI	M	3.954,79	R\$ 3,07	R\$ 12.041,21	3.954,79	R\$ 12.041,21	R\$ -	R\$ -								
10.12	91827	SMAPPI	M	5.341,98	R\$ 4,07	R\$ 21.740,54	5.341,98	R\$ 21.740,54	R\$ -	R\$ -								
10.13	91829	SMAPPI	M	1.881,71	R\$ 5,88	R\$ 10.969,65	1.881,71	R\$ 10.969,65	R\$ -	R\$ -								
10.14	91831	SMAPPI	M	115,25	R\$ 8,17	R\$ 941,64	115,25	R\$ 941,64	R\$ -	R\$ -								
10.15	91835	SMAPPI	M	27,80	R\$ 22,71	R\$ 631,34	27,80	R\$ 631,34	R\$ -	R\$ -								
10.16	92884	SMAPPI	M	29,20	R\$ 24,78	R\$ 723,58	29,20	R\$ 723,58	R\$ -	R\$ -								

Gabriel Costa Araújo Bastos  
Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
CREA 3000125911BA

Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

ITEM	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ACRÉSCIMO		ITENS NOVOS		PLANILHA CONSOLIDADA	
													QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
10.17	92068	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,20	R\$ 49,21	R\$ 1.043,28	21,20	R\$ 1.043,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	21,20	R\$ 1.043,25	
10.18	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	84,80	R\$ 69,88	R\$ 5.925,82	84,80	R\$ 5.925,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	84,80	R\$ 5.925,82	
10.19	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	5,00	R\$ 110,87	R\$ 554,85	5,00	R\$ 554,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	5,00	R\$ 554,85	
10.20	6410	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40x0,07m	un	5,00	R\$ 34,15	R\$ 170,75	5,00	R\$ 170,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	5,00	R\$ 170,75	
10.21	670	ORSE	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galvanizado. - fornecimento	un	1,00	R\$ 141,30	R\$ 141,30	1,00	R\$ 141,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 141,30	
10.22	650	ORSE	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	1,00	R\$ 70,82	R\$ 70,82	1,00	R\$ 70,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 70,82	
10.23	20254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM	UN	1,00	R\$ 23,47	R\$ 23,47	1,00	R\$ 23,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 23,47	
10.24	39773	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	UN	3,00	R\$ 105,73	R\$ 317,19	3,00	R\$ 317,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	3,00	R\$ 317,19	
10.25	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	68,00	R\$ 20,73	R\$ 1.409,84	68,00	R\$ 1.409,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	68,00	R\$ 1.409,84	
10.26	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	R\$ 33,38	R\$ 3.002,40	90,00	R\$ 3.002,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	90,00	R\$ 3.002,40	
10.27	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	R\$ 20,03	R\$ 540,81	27,00	R\$ 540,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	27,00	R\$ 540,81	
10.28	91859	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00	R\$ 31,72	R\$ 1.173,84	37,00	R\$ 1.173,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	37,00	R\$ 1.173,84	
10.29	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$ 50,01	R\$ 350,07	7,00	R\$ 350,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	7,00	R\$ 350,07	
10.30	819	ORSE	Fornecimento e instalação de ventilador comercial de teto com 4 pás	un	12,00	R\$ 152,32	R\$ 1.827,84	0,00	R\$ -	12,00	R\$ 1.827,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	R\$ -	
10.31	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	1,00	R\$ 270,58	R\$ 270,58	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 270,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 270,58	
10.32	4401	ORSE	Ventilador de teto ou parede	un	12,00	R\$ 175,07	R\$ 2.100,84	0,00	R\$ -	12,00	R\$ 2.100,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	R\$ -	
10.33	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 10,07	R\$ 50,35	0,00	R\$ -	5,00	R\$ 50,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	R\$ 50,35	
10.34	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,00	R\$ 10,78	R\$ 237,16	0,00	R\$ -	22,00	R\$ 237,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	22,00	R\$ 237,16	
10.35	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 47,32	R\$ 425,88	0,00	R\$ -	9,00	R\$ 425,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9,00	R\$ 425,88	
10.36	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 48,78	R\$ 97,52	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 97,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2,00	R\$ 97,52	
10.37	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 70,48	R\$ 70,48	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 70,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 70,48	
10.38	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m <sup>2</sup>	2,00	R\$ 16,56	R\$ 33,12	2,00	R\$ 33,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2,00	R\$ 33,12	
10.39	91934	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (2 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.330,48	R\$ 8,17	R\$ 19.040,02	2.330,48	R\$ 19.040,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2.330,48	R\$ 19.040,02	
10.40	91858	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	504,58	R\$ 10,70	R\$ 5.399,01	504,58	R\$ 5.399,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	504,58	R\$ 5.399,01	
10.41	2962	ORSE	Fornecimento de conector cunha p/c 5 c/2 awg al	un	2,83	R\$ 19,40	R\$ 54,90	2,83	R\$ 54,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2,83	R\$ 54,90	
10.42	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	21,00	R\$ 95,29	R\$ 2.001,09	0,00	R\$ -	21,00	R\$ 2.001,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	21,00	R\$ 2.001,09	
10.43	39391	SINAPI	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	453,00	R\$ 38,08	R\$ 17.250,24	0,00	R\$ -	453,00	R\$ 17.250,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	453,00	R\$ 17.250,24	
10.44	12022	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente 32/40w ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref. fle-8157/232 ou similar), completa, com lâmpada tubo led - Rev 01	un	49,00	R\$ 263,50	R\$ 12.911,50	0,00	R\$ -	49,00	R\$ 12.911,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	49,00	R\$ 12.911,50	
10.45	530	ORSE	Cap pvc rígido soldável, marrom, d= 40mm un	un	90,00	R\$ 4,80	R\$ 414,00	90,00	R\$ 414,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	90,00	R\$ 414,00	
10.46	11384	ORSE	Poste decorativo com 02 pértigas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, de Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 15w	un	3,00	R\$ 893,72	R\$ 2.681,16	0,00	R\$ -	3,00	R\$ 2.681,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	3,00	R\$ 2.681,16	
10.47	613	ORSE	Projektor retangular (tecnolux - ref. bw - 90 ou similar), inclusive reator e lâmpada vapor de mercúrio de 250 w	un	9,00	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	0,00	R\$ -	9,00	R\$ 2.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9,00	R\$ 2.700,00	
10.48	39809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 160,52	R\$ 160,52	1,00	R\$ 160,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 160,52	
10.49	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	155,00	R\$ 99,20	R\$ 15.376,00	155,00	R\$ 15.376,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	155,00	R\$ 15.376,00	
10.50	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	R\$ 20,73	R\$ 808,47	39,00	R\$ 808,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	39,00	R\$ 808,47	
10.51	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	R\$ 33,38	R\$ 1.301,04	39,00	R\$ 1.301,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	39,00	R\$ 1.301,04	
10.52	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	R\$ 25,00	R\$ 742,40	29,00	R\$ 742,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	29,00	R\$ 742,40	
11.1.1	102808	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 735,27	R\$ 1.470,54	2,00	R\$ 1.470,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2,00	R\$ 1.470,54	
11.1.2	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	1,00	R\$ 25,13	R\$ 25,13	1,00	R\$ 25,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 25,13	
11.1.3	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	4,00	R\$ 30,68	R\$ 122,72	4,00	R\$ 122,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	4,00	R\$ 122,72	
11.1.4	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	1,00	R\$ 25,13	R\$ 25,13	1,00	R\$ 25,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 25,13	
11.1.5	84797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	2,00	R\$ 70,27	R\$ 140,54	2,00	R\$ 140,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2,00	R\$ 140,54	
11.1.6	103011	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 62,47	R\$ 124,94	2,00	R\$ 124,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2,00	R\$ 124,94	
11.1.7	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV ou 0,99 HP, HM 14 A 4 M, Q, D 8 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 1.020,88	R\$ 2.041,76	2,00	R\$ 2.041,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2,00	R\$ 2.041,76	

Gabriel Costa Araújo Bastos  
Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
CREA 3000125911BA

Yuri Lúcia Leite  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano





ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
12.17	3075	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 80 X 60 X 20 CM.	UN	15,00	R\$ 211,07	R\$	3.166,05	R\$	3.166,05	R\$	15,00	R\$	3.166,05	R\$	15,00	R\$	3.166,05	R\$	15,00	R\$	3.166,05
13.1	C30/35	CONCRETO	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA ELÉTRICA	M <sup>2</sup>	20,00	R\$ 200,00	R\$	4.000,00	R\$	4.000,00	R\$	20,00	R\$	4.000,00	R\$	20,00	R\$	4.000,00	R\$	20,00	R\$	4.000,00
13.2	12307	ORSE	União de um/2" com 1/2" de Ø 1/2" - Canal quadrado	UN	1,00	R\$ 797,19	R\$	797,19	R\$	797,19	R\$	1,00	R\$	797,19	R\$	1,00	R\$	797,19	R\$	1,00	R\$	797,19
13.3	88200	SBC	APARELHO DE POTÊNCIA 040VA C/ 750 - 100VA - 100WATS	UN	1,00	R\$ 673,37	R\$	673,37	R\$	673,37	R\$	1,00	R\$	673,37	R\$	1,00	R\$	673,37	R\$	1,00	R\$	673,37
14.1	9221	ORSE	Emisor de pulso tipo ABC, capacitado a 8 Hz, potência média de 400 W, tempo de descarga 12s, 2000 pulsos/min, 12V/20A	UN	8,00	R\$ 266,94	R\$	2.135,52	R\$	2.135,52	R\$	8,00	R\$	2.135,52	R\$	8,00	R\$	2.135,52	R\$	8,00	R\$	2.135,52
14.2	11824	ORSE	Sistema de bombeamento automático, 1200W, para altura de bombeio	UN	3,00	R\$ 189,90	R\$	569,70	R\$	569,70	R\$	3,00	R\$	569,70	R\$	3,00	R\$	569,70	R\$	3,00	R\$	569,70
14.3	7891	ORSE	Acabamento manual (borracha) tipo quadrado, 100mm, 100mm	UN	3,00	R\$ 124,96	R\$	374,88	R\$	374,88	R\$	3,00	R\$	374,88	R\$	3,00	R\$	374,88	R\$	3,00	R\$	374,88
14.4	11869	ORSE	Fita auto aderente, de cobertura, tipo bitumoso com base autoadesiva, com aderência de 3h, 100mm x 100mm x 2mm	M	180,00	R\$ 34,80	R\$	6.264,00	R\$	6.264,00	R\$	180,00	R\$	6.264,00	R\$	180,00	R\$	6.264,00	R\$	180,00	R\$	6.264,00
14.5	736	ORSE	Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo bitumoso com base autoadesiva, com aderência de 3h, 100mm x 100mm x 2mm	UN	44,00	R\$ 47,84	R\$	2.104,96	R\$	2.104,96	R\$	44,00	R\$	2.104,96	R\$	44,00	R\$	2.104,96	R\$	44,00	R\$	2.104,96
14.6	08012	SBC	SISTEMA DE BOMBAMENTO DE SOMMAS PARA INCENDIO 7,5CV/1000W/12V/20A	UN	3,00	R\$ 1.911,03	R\$	5.733,09	R\$	5.733,09	R\$	3,00	R\$	5.733,09	R\$	3,00	R\$	5.733,09	R\$	3,00	R\$	5.733,09
14.7	739700	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,85	R\$ 30,80	R\$	118,58	R\$	118,58	R\$	3,85	R\$	118,58	R\$	3,85	R\$	118,58	R\$	3,85	R\$	118,58
14.8	9293	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2") CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALAÇÃO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 102020	M	1,10	R\$ 73,49	R\$	80,84	R\$	80,84	R\$	1,10	R\$	80,84	R\$	1,10	R\$	80,84	R\$	1,10	R\$	80,84
14.9	9296	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2") CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALAÇÃO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 102020	M	0,70	R\$ 94,47	R\$	66,13	R\$	66,13	R\$	0,70	R\$	66,13	R\$	0,70	R\$	66,13	R\$	0,70	R\$	66,13
14.10	9297	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALAÇÃO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 102020	M	80,00	R\$ 116,02	R\$	9.281,60	R\$	9.281,60	R\$	80,00	R\$	9.281,60	R\$	80,00	R\$	9.281,60	R\$	80,00	R\$	9.281,60
14.11	053016	SBC	INSTALADOR DE SOLO ADERSIVO PARA CIMA DE INCENDIO	UN	3,00	R\$ 129,92	R\$	389,76	R\$	389,76	R\$	3,00	R\$	389,76	R\$	3,00	R\$	389,76	R\$	3,00	R\$	389,76
14.13	98352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	1,00	R\$	32,51	R\$	1,00	R\$	32,51	R\$	1,00	R\$	32,51
14.14	94491	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 96,31	R\$	96,31	R\$	96,31	R\$	1,00	R\$	96,31	R\$	1,00	R\$	96,31	R\$	1,00	R\$	96,31
14.15	748000	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 1.801,02	R\$	10.806,12	R\$	10.806,12	R\$	6,00	R\$	10.806,12	R\$	6,00	R\$	10.806,12	R\$	6,00	R\$	10.806,12
14.16	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 092021	UN	1,00	R\$ 123,81	R\$	123,81	R\$	123,81	R\$	1,00	R\$	123,81	R\$	1,00	R\$	123,81	R\$	1,00	R\$	123,81
14.17	7418001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 288,14	R\$	288,14	R\$	288,14	R\$	1,00	R\$	288,14	R\$	1,00	R\$	288,14	R\$	1,00	R\$	288,14
14.18	99622	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 206,40	R\$	206,40	R\$	206,40	R\$	1,00	R\$	206,40	R\$	1,00	R\$	206,40	R\$	1,00	R\$	206,40
14.19	99622	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 412,80	R\$	833,60	R\$	833,60	R\$	2,00	R\$	833,60	R\$	2,00	R\$	833,60	R\$	2,00	R\$	833,60
14.20	056201	SBC	ADAPTADOR PARA CAVA CONCRETO 3" x 200mm	UN	2,00	R\$ 236,17	R\$	472,34	R\$	472,34	R\$	2,00	R\$	472,34	R\$	2,00	R\$	472,34	R\$	2,00	R\$	472,34
14.21	11358	ORSE	Flange para galvanização 150mm, 150mm	UN	8,00	R\$ 179,54	R\$	1.436,32	R\$	1.436,32	R\$	8,00	R\$	1.436,32	R\$	8,00	R\$	1.436,32	R\$	8,00	R\$	1.436,32
14.22	052288	SBC	Flange para galvanização 150mm, 150mm	UN	4,00	R\$ 74,17	R\$	296,68	R\$	296,68	R\$	4,00	R\$	296,68	R\$	4,00	R\$	296,68	R\$	4,00	R\$	296,68
14.23	97495	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3")	UN	8,00	R\$ 894,89	R\$	7.159,12	R\$	7.159,12	R\$	8,00	R\$	7.159,12	R\$	8,00	R\$	7.159,12	R\$	8,00	R\$	7.159,12
14.24	97495	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 100 (4")	UN	1,00	R\$ 203,89	R\$	203,89	R\$	203,89	R\$	1,00	R\$	203,89	R\$	1,00	R\$	203,89	R\$	1,00	R\$	203,89
14.25	97495	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 150 (6")	UN	5,00	R\$ 60,35	R\$	301,75	R\$	301,75	R\$	5,00	R\$	301,75	R\$	5,00	R\$	301,75	R\$	5,00	R\$	301,75
14.26	97495	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 200 (8")	UN	1,00	R\$ 286,00	R\$	286,00	R\$	286,00	R\$	1,00	R\$	286,00	R\$	1,00	R\$	286,00	R\$	1,00	R\$	286,00
14.27	97491	SINAPI	LUNA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 85 X 50 MM (2 1/2" X 2")	UN	1,00	R\$ 141,39	R\$	141,39	R\$	141,39	R\$	1,00	R\$	141,39	R\$	1,00	R\$	141,39	R\$	1,00	R\$	141,39
14.28	72301	SINAPI	LUNA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM (3" X 1 1/2")	UN	2,00	R\$ 123,76	R\$	247,52	R\$	247,52	R\$	2,00	R\$	247,52	R\$	2,00	R\$	247,52	R\$	2,00	R\$	247,52
14.29	72303	SINAPI	LUNA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM (3" X 1 1/2")	UN	1,00	R\$ 77,98	R\$	77,98	R\$	77,98	R\$	1,00	R\$	77,98	R\$	1,00	R\$	77,98	R\$	1,00	R\$	77,98
14.30	72302	SINAPI	LUNA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM (3" X 1 1/2")	UN	1,00	R\$ 77,98	R\$	77,98	R\$	77,98	R\$	1,00	R\$	77,98	R\$	1,00	R\$	77,98	R\$	1,00	R\$	77,98
14.31	72302	SINAPI	LUNA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM (3" X 1 1/2")	UN	20,00	R\$ 2.037,60	R\$	40.752,00	R\$	40.752,00	R\$	20,00	R\$	40.752,00	R\$	20,00	R\$	40.752,00	R\$	20,00	R\$	40.752,00
15.1	062398	SBC	CONDICIONADOR DE AR	UN	14,00	R\$ 100,07	R\$	1.400,98	R\$	1.400,98	R\$	14,00	R\$	1.400,98	R\$	14,00	R\$	1.400,98	R\$	14,00	R\$	1.400,98
15.2	070478	SBC	CONDICIONADOR DE AR	UN	1,00	R\$ 2.458,95	R\$	2.458,95	R\$	2.458,95	R\$	1,00	R\$	2.458,95	R\$	1,00	R\$	2.458,95	R\$	1,00	R\$	2.458,95
15.3	70444	SINAPI	CONDICIONADOR DE AR	UN	3,00	R\$ 3.071,53	R\$	9.214,59	R\$	9.214,59	R\$	3,00	R\$	9.214,59	R\$	3,00	R\$	9.214,59	R\$	3,00	R\$	9.214,59
15.4	103245	SINAPI	CONDICIONADOR DE AR	UN	4,00	R\$ 2.239,47	R\$	8.957,88	R\$	8.957,88	R\$	4,00	R\$	8.957,88	R\$	4,00	R\$	8.957,88	R\$	4,00	R\$	8.957,88
15.5	5082	ORSE	CONDICIONADOR DE AR	M	135,58	R\$ 135,58	R\$	18.380,00	R\$	18.380,00	R\$	135,58	R\$	18.380,00	R\$	135,58	R\$	18.380,00	R\$	135,58	R\$	18.380,00
15.6	70401	SBC	CONDICIONADOR DE AR	UN	11,50	R\$ 81,54	R\$	937,67	R\$	937,67	R\$	11,50	R\$	937,67	R\$	11,50	R\$	937,67	R\$	11,50	R\$	937,67
16.1	11150	ORSE	Bancada em granito verde Jubahá, 8" x 2cm	M <sup>2</sup>	84,00	R\$ 557,00	R\$	46.788,00	R\$	46.788,00	R\$	84,00	R\$	46.788,00	R\$	84,00	R\$	46.788,00	R\$	84,00	R\$	46.788,00
16.2	2108	ORSE	Para de concreto com bancada em aço inox, dim 1,80x0,40, p/ 02 cubas, sifão comanda, Válvula comanda, fôrma comanda, concreto e assentamento	UN	3,00	R\$ 1.259,79	R\$	3.899,37	R\$	3.899,37	R\$	3,00	R\$	3.899,37	R\$	3,00	R\$	3.899,37	R\$	3,00	R\$	3.899,37
17.1	12130	ORSE	Grava metálica em placas, forjamento e pintura	M <sup>2</sup>	95,00	R\$ 17,39	R\$	1.652,05	R\$	1.652,05	R\$	95,00	R\$	1.652,05	R\$	95,00	R\$	1.652,05	R\$	95,00	R\$	1.652,05
17.2	7387001	SINAPI	PLANTIO DE AMORÉO, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE SOBRECROCHA	UN	5,00	R\$ 148,78	R\$	743,90	R\$	743,90	R\$	5,00	R\$	743,90	R\$	5,00	R\$	743,90	R\$	5,00	R\$	743,90
17.3	96909	SINAPI	PLANTIO DE AMORÉO, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE SOBRECROCHA	UN	50,00	R\$ 44,01	R\$	2.200,50	R\$	2.200,50	R\$	50,00	R\$	2.200,50	R\$	50,00	R\$	2.200,50	R\$	50,00	R\$	2.200,50

Gabriel Costa Araújo Bastos  
 Engenheiro Fiscal - SEPENUR  
 CREA 3000125911BA

Yuri Lima Leite  
 Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

ITEM	CODIGO	UNID	DESCRICAO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ACRESCIM	VALOR SERV NOVOS	VALOR TOTAL	PLANILHA DE QUANTIDADE			
										QUANT	VALOR		
18.1	2367	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	46,80	R\$ 341,66	R\$ 15.989,69	0,00	R\$ -	R\$ -	46,80	R\$ 15.989,69	
18.2	10709	ORSE	Letreiro em chapa galvanizada L=50cm, sem pintura ou plotagem em adesivo	m	16,00	R\$ 118,78	R\$ 2.138,22	0,00	R\$ -	R\$ -	16,00	R\$ 2.138,22	
18.3	12827	ORSE	Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (total)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")	un	3,00	R\$ 510,88	R\$ 1.532,94	0,00	R\$ -	R\$ -	3,00	R\$ 1.532,94	
18.4	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	7,00	R\$ 151,48	R\$ 1.060,36	0,00	R\$ -	R\$ -	7,00	R\$ 1.060,36	
18.5	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requerdo e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	R\$ 4.519,68	R\$ 4.519,68	0,00	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 4.519,68	
18.6	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e caçraça	par	1,00	R\$ 855,13	R\$ 855,13	0,00	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 855,13	
18.7	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	R\$ 210,08	R\$ 210,08	0,00	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 210,08	
18.8	010071	ORSE	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	par	1,00	R\$ 2.617,58	R\$ 2.617,58	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 2.617,58	R\$ -	
18.9	8445	ORSE	Colfa em aço inox com fitro 120x70x25cm, Multinox ou similar	un	1,00	R\$ 1.710,31	R\$ 1.710,31	1,00	R\$ 1.710,31	R\$ -	1,00	R\$ 1.710,31	
18.10	9165	ORSE	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m. ref: Serripark ou similar	un	1,00	R\$ 3.498,70	R\$ 3.498,70	0,00	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 3.498,70	
18.11	13085	ORSE	Brinquedo - Elefante, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	R\$ 649,17	R\$ 649,17	0,00	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 649,17	
18.12	13087	ORSE	Brinquedo - Escada árvore, modelo M107, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	R\$ 1.298,34	R\$ 1.298,34	0,00	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 1.298,34	
18.13	13086	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	R\$ 1.623,38	R\$ 1.623,38	0,00	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 1.623,38	
19.1	0000056	Próprio	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	un	33,00	R\$ 78,75	R\$ 2.598,75	0,00	R\$ -	R\$ -	33,00	R\$ 2.598,75	
20.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.200,00	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00	0,00	R\$ -	R\$ -	1.200,00	R\$ 2.280,00	
20.2	12449	ORSE	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x60cm, esp=4mm, (ADM coratli, de 02 chapas sólidas de alumínio e núcleo central em polietileno), c/ pintura colcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom, modl em alumínio	un	1,00	R\$ 1.713,92	R\$ 1.713,92	0,00	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 1.713,92	
21.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	R\$ 149,62	R\$ 131.665,60	880,00	R\$ 131.665,60	R\$ -	R\$ -	880,00	R\$ 131.665,60
21.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.780,00	R\$ 42,55	R\$ 74.888,00	1780,00	R\$ 74.888,00	R\$ -	R\$ -	1.780,00	R\$ 74.888,00
21.3	88328	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	R\$ 31,44	R\$ 69.168,00	2200,00	R\$ 69.168,00	R\$ -	R\$ -	2.200,00	R\$ 69.168,00
21.4	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.408,00	R\$ 34,53	R\$ 48.618,24	1408,00	R\$ 48.618,24	R\$ -	R\$ -	1.408,00	R\$ 48.618,24
TOTAL						R\$ 405.630,59	R\$ 316.925,62		R\$ 42.019,46		R\$ 36.558,04	R\$ 4.059.630,59	

QUADRO DE RESUMO			
CONTRATADO	SUPRESSÃO	ACRESCIM	SERV NOVOS
R\$ 4.059.630,59	R\$ 42.819,46	R\$ 6.261,42	R\$ 36.558,04
ACUMULADO MEDIDO		R\$	3.519.225,62
VALOR CONSOLIDADO		R\$ 4.059.630,59	
DIFERENÇA/ADITIVO		R\$ 0,00	
PERCENTUAL DE REAJUSTE		0,0000000%	

  
 Gabriel Costa Araújo Bastos  
 Engenheiro Fiscal - SEPEDUR  
 CREA 30001259115A

  
 Yuri Lima Leite  
 Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

10



Salvador, 11 de abril de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

SEPEDUR – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATT: YURI LIMA LEITE

REF: CONTRATO 030/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICIPIO DE POJUCA-BAHIA.

ASS: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Prezado senhor,

A Redim Serviços Ltda vem através desta, se manifestar a favor da solicitação da SEPEDUR quanto ao aditivo de prazo de 02 (dois) meses e de metafísica sem acréscimo de valor, através do ofício nº 015/2024.

Faz-se necessário essa extensão de prazo para garantir a continuidade do contrato, bem como a conclusão de todas as etapas da obra.

Atenciosamente,

*Simone Freire de S. L.*  
ENVIADO  
POR E-MAIL

Marcio Queiroz Barral – Redim Serviços Ltda

Rua Albino Fernandes nº63, Terreo, Sala 03 – Sussuarana  
CEP: 41215-770 – Salvador/Bahia – redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

Comunicação Interna Nº 055/2024 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 12 de abril de 2024.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito

Att. Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

**Assunto:** Autorização de Aditivo de prazo e metafísica sem acréscimo de valor –  
Contrato nº 030/2023

**Excelentíssimo Senhor,**

Venho por meio desta, solicitar ao Exmo. Sr.º Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite, autorização de Aditivo de Prazo de 02 (dois) meses e de metafísica sem acréscimo de valor para o contrato de nº. 030/2023 mantido com a empresa **Redim Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, responsável pela execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-Bahia.

Faz-se necessário o aditivo para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

**AUTORIZADO**  
Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Atenciosamente,

  
Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**  
**Comunicação Interna Nº 056/2024 – SEPEDUR**

Pojuca-Bahia, 15 de abril de 2024.

À

**SEFAZ - Secretaria da Fazenda**

**Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk**

**Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia**

**Assunto:** Solicitação de Extrato Financeiro do contrato nº 030/2023

**Prezados Senhores,**

Venho por meio desta solicitar a V. Sas extrato financeiro para realização de Aditivo de prazo de 02 (dois) meses, para o contrato de nº. 030/2023 mantido com a empresa **Redim Serviços EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, responsável pela execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca Bahia.

Atenciosamente,



**Yuri Lima Leite**

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

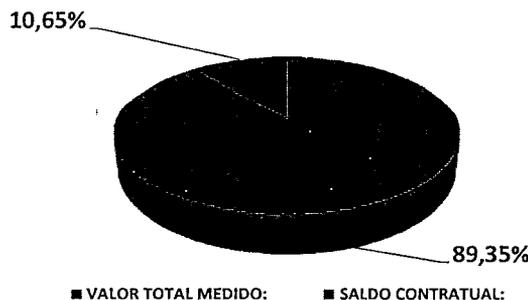


PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA  
 SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

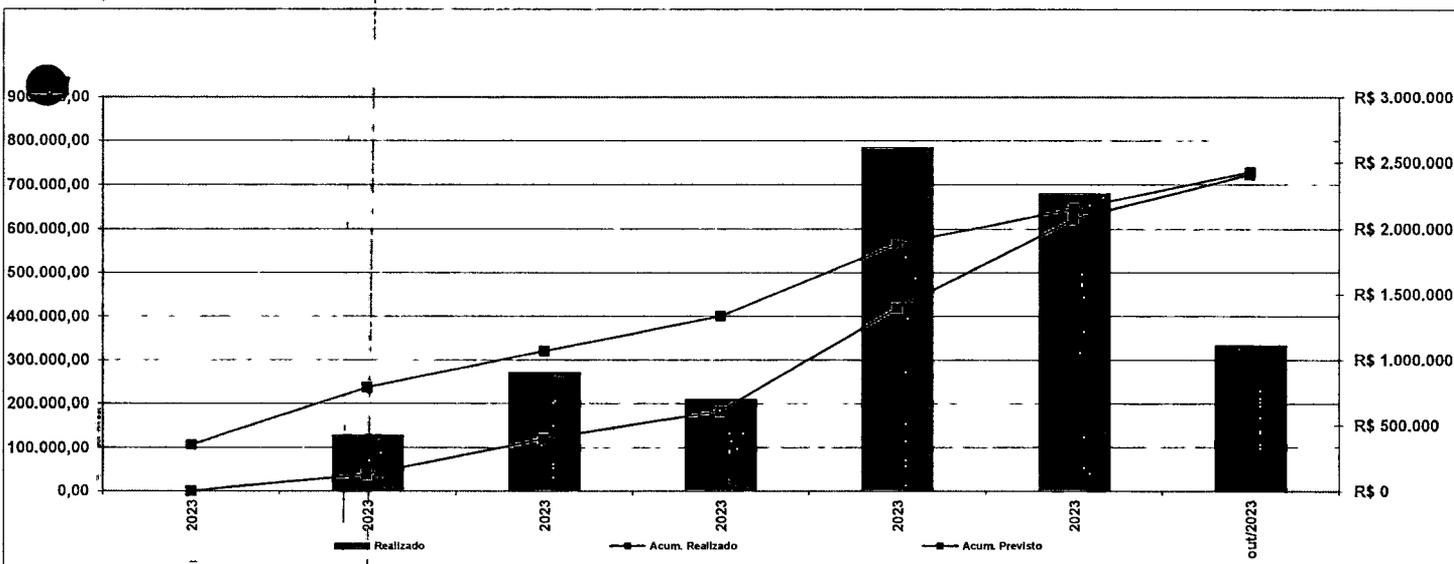
14

ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATO:	030/2023	PE: 084/2022
EMPRESA:	REDIM SERVIÇOS EIRELI	
FISCAL:	GABRIEL BASTOS	
PRAZO CONTRATO:	15 meses	
INÍCIO/TÉRMINO:	01/02/2023	01/02/2024
ASS. DA OS:	13/03/2023	
PRAZO OS:	10 meses	
ADITIVO DE PRAZO:	3 meses	
TÉRMINO ESTIMADO:	01/05/2024	
PRAZO RESTANTE:	5 dias	
EMIÇÃO DO RELATÓRIO:	26/04/2024	
ADITIVO DE VALOR:	R\$ 759.630,59	
VALOR CONTRATO:	R\$ 4.059.630,59	
VALOR TOTAL MEDIDO:	R\$ 3.627.155,15	
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 432.475,44	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.	



1. VISÃO FINANCEIRA



Medição	Início	Término	Prev. no Período	Realizado	Desvios	Acum. Realizado	Acum. Previsto	Saldo	% Medido	% Acumulado
-	01/fev/2023	12/mar/2023	R\$ 356.107,95	R\$ -	R\$ -356.107,95	R\$ -	R\$ 356.107,95	R\$ 4.059.630,59	0,00%	0,00%
1	13/mar/2023	30/abr/2023	R\$ 436.232,23	R\$ 128.227,06	R\$ -308.005,17	R\$ 128.227,06	R\$ 792.340,18	R\$ 3.931.403,53	3,16%	3,16%
2	01/mai/2023	31/mai/2023	R\$ 275.983,66	R\$ 271.693,37	R\$ -4.290,29	R\$ 399.920,43	R\$ 1.068.323,84	R\$ 3.659.710,16	6,69%	9,85%
3	01/jun/2023	30/jun/2023	R\$ 267.080,96	R\$ 210.338,74	R\$ -56.742,22	R\$ 610.259,17	R\$ 1.335.404,80	R\$ 3.449.371,42	5,18%	15,03%
4	01/jul/2023	31/ago/2023	R\$ 551.967,32	R\$ 785.227,00	R\$ 233.259,68	R\$ 1.395.486,17	R\$ 1.887.372,12	R\$ 2.664.144,42	19,34%	34,37%
5	01/set/2023	30/set/2023	R\$ 267.080,96	R\$ 680.824,54	R\$ 413.743,58	R\$ 2.076.310,71	R\$ 2.154.453,08	R\$ 1.983.319,88	16,77%	51,15%
6	01/out/2023	31/out/2023	R\$ 275.983,66	R\$ 333.770,42	R\$ 57.786,76	R\$ 2.410.081,13	R\$ 2.430.436,73	R\$ 1.649.549,46	8,22%	59,37%
7	01/nov/2023	30/nov/2023	R\$ 267.080,96	R\$ 336.015,56	R\$ 68.934,60	R\$ 2.746.096,69	R\$ 2.697.517,69	R\$ 1.313.533,90	8,28%	67,64%
8	01/dez/2023	29/dez/2023	R\$ 258.178,26	R\$ 260.773,33	R\$ 2.595,07	R\$ 3.006.870,02	R\$ 2.955.695,96	R\$ 1.052.760,57	6,42%	74,07%
-	30/dez/2023	01/jan/2024	R\$ 26.708,10	R\$ -	R\$ -26.708,10	R\$ 3.006.870,02	R\$ 2.982.404,05	R\$ 1.052.760,57	0,00%	74,07%
9	02/jan/2024	31/jan/2024	R\$ 267.080,96	R\$ 209.021,88	R\$ -58.059,08	R\$ 3.215.891,90	R\$ 3.249.485,01	R\$ 843.738,69	5,15%	79,22%
10	01/fev/2024	29/fev/2024	R\$ 258.178,26	R\$ 208.362,41	R\$ -49.815,85	R\$ 3.424.254,31	R\$ 3.507.663,27	R\$ 635.376,28	5,13%	84,35%
11	01/mar/2024	31/mar/2024	R\$ 275.983,66	R\$ 202.900,84	R\$ -73.082,82	R\$ 3.627.155,15	R\$ 3.783.646,93	R\$ 432.475,44	5,00%	89,35%
	01/abr/2024	30/abr/2024	R\$ 267.080,96				R\$ 4.050.727,89			
	01/mai/2024	01/mai/2024	R\$ 8.902,70				R\$ 4.059.630,59			
				R\$ 3.627.155,15	R\$ -20.355,60					

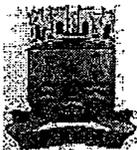
2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

3. OBSERVAÇÕES:

HISTÓRICO DE ADITIVOS:  
 1 ADITIVO DE VALOR R\$ 759.630,59  
 1 ADITIVO DE PRAZO: 01/02/2024 A 01/05/2024

4. MÉTRICA:

Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal  
 Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal  
 Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

Período: Abril/2024

Contrato: 030-2023 - REDIM SERVIÇOS EIRELI

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	Nº Processado				
02/01/2024	160	508851	17540000	03.13.13	5088	4.4.90.51.00	17540900	REDIM SERVIÇOS EIRELI	Global	1.052.760,57	620.285,13	620.285,13	0,00	432.475,44
<b>Historico:</b> DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO INESTA														
<b>Total de Registros: 1</b>						<b>Total:</b>	<b>1.052.760,57</b>	<b>620.285,13</b>	<b>620.285,13</b>	<b>0,00</b>	<b>432.475,44</b>			

**Total GERAL: 432.475,44**

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE  
Prefeito Municipal  
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR  
Secretário(a)  
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036214/O

*Manoel dos Santos Neto*  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
chefe do Departamento de Licitação  
Bancária e Exatidão Financeira

15

## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº. 060/2024 – SEPEDUR

Pojuca - BA, 16 de abril de 2024.

À

AJUR - Assessoria Jurídica

Ilmo. Dr. Agberto Pithon

Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

**Assunto:** Justificativa de aditivo de prazo e metafísica sem acréscimo de valor do contrato 030/2023

**DADOS:**

Nº CONTRATO: 030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.

CONTRATADA: REDIM SERVIÇOS EIRELI CNPJ 04.534.093/0001-95

VALOR: R\$ 3.300.000,00

VALOR ADITIVO: R\$ 759.630,59

A Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano – SEPEDUR, por meio do seu Secretário e seu corpo técnico, vêm solicitar de V.Sa., a formulação de consulta jurídica quanto ao aditivo de prazo e metafísica sem acréscimo de valor do contrato nº. 030/2023.

Trata-se da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, cujo objetivo é a melhoria da qualidade da estrutura da escola com consequente ampliação da mesma, possibilitando mais conforto e acessibilidade.

Houve a necessidade de adequação da descrição dos aparelhos de ar condicionado, para que os mesmos sejam compatíveis com as áreas das salas reformadas/ampliadas. Diante



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

do exposto, foi elaborada a planilha de metafísica apresentada para que haja transparência na prestação de contas públicas.

No tocante ao aumento de prazo para execução dos serviços, faz-se necessário visto que a compra de aparelhos demanda prazo para entrega que pode ultrapassar o final do contrato, que atualmente está previsto para 01/05/2024 bem como devido ao aumento da chuva nos últimos dias houve um atraso no serviço de pintura externa, que demanda bom tempo para execução dos mesmos.

### CONCLUSÃO

Pelos fatos acima expostos e concluindo nossa justificativa, existe a necessidade de uma prorrogação de 02 (dois) meses, como prazo razoável para a conclusão da obra, respaldando o recurso contratual em questão, reduzindo prejuízos à administração municipal e população frente a um distrato contratual.

**Gabriel Costa Araújo Bastos**

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Fiscal  
CREA nº 052070169-0

**Yuri Lima Leite**

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano  
Secretário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REDIM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.534.093/0001-95

Certidão nº: 12945562/2024

Expedição: 26/02/2024, às 17:07:38

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDIM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.534.093/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Silvane Faria de R.*  
**Autenticidade  
de internet**

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.534.093/0001-95  
**Razão Social:** REDIM SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R ALBINO FERNANDES 63 SL 03 / SUSSUARANA / SALVADOR / BA / 41215-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2024 a 05/05/2024

**Certificação Número:** 2024040601101569527775

Informação obtida em 24/04/2024 10:36:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Simone Faria de Souza*  
**Autenticidade  
de internet**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDIM SERVICOS LTDA  
CNPJ: 04.534.093/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:44 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: 332D.EEB1.9DE4.FF6D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Silvane Faria de   
Autenticidade  
de internet



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: REDIM SERVICOS LTDA  
CNPJ: 04.534.093/0001-95  
Endereço: RUA ALBINO FERNANDES Nº 63 - SUSSUARANA, SALVADOR/BA - CEP: 41215770 - TERREO SALA 03  
Número da Certidão: 873334

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:05:06 horas do dia 26/02/2024.  
Válida até dia 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **4056.4686.996A.B3C0.314B.57F6.FA02.1930**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

*Simone Figueiredo de Pa*  
Autenticidade  
de internet



22

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240839343

RAZÃO SOCIAL	
REDIM SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.763.840 - BAIXADO	04.534.093/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Simone Figueiredo*  
Autenticidade  
de internet

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023

Contrato sob regime de empreitada preço unitário que celebram entre si o **Município de POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 13.806.237/0001-06 com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REDIM SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, com sede à Rua Albino Fernandes, nº 63, térreo, sala nº 03, Bairro: Sussuará, no Município de Salvador/BA, através de seu Sócio Administrador, **Sr. MARCIO QUEIROZ BARRAL**, portador de cédula de identidade nº 11.393.997-30 SSP/BA e CPF nº 646.598.285-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 084/2022, pelo Prefeito Municipal em 01/02/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 084/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 239/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único:** O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca - Bahia**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 084/2022, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

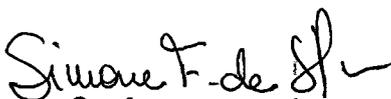
**Parágrafo único.** Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo **CONTRATANTE**, através da medição de Serviços Executados.

São decorrentes do presente contrato as seguintes obrigações:

**I - da CONTRATADA:**

a) Fornecer/Executar à Prefeitura o objeto deste Termo de Referência conforme especificado;

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA – CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1117 -  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Simone F. de S.   
Confere com original

- b) Emitir à Prefeitura relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela a execução dos serviços;
- c) Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- d) Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, sempre após a execução dos serviços;
- e) Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
- f) Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social; no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- g) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Prefeitura, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- h) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- i) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- j) Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- k) Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- l) Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- m) Comunicar por escrito à Prefeitura o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- n) Apresentar à Prefeitura de Pojuca, em até 05 (cinco) dias após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado;
- o) Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## II - do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Quando necessário, providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- c) Comunicar imediatamente à empresa contratada ou ao seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
- d) Emitir ORDEM DE SERVIÇO;
- e) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- f) Julgar a qualidade dos serviços;
- g) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o Objeto.
- h) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8666/93.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLAUSULA QUARTA DO PREÇO, MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a prestação dos serviços pelo setor competente do Contratante e a ser creditado em conta corrente do Banco: 237 - Bradesco, Agência nº 3573-4, Conta Corrente nº 001258-0.

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa a obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

§ 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei n.º 8666/93.

§ 5º. O preço global a ser pago à CONTRATADA, será fixo e somente reajustável na forma da lei.

§ 6º. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

§ 7º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 8º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

**CLAUSULA QUINTA DAS DOTACOES ORÇAMENTARIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.13.13  
Projeto/Atividade: 5088  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00  
Fonte de Recurso: 17540000

**Parágrafo único** - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

**CLAUSULA SEXTA DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS**

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 -  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

*Signature F. de S.*  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLAUSULA SETIMA DA RESCISAO E DA ALTERACAO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

*Silvanus F. de A.*  
Confere com original

**CLAUSULA OITAVA DA FISCALIZACAO**

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. Diego Guimarães e Guimarães, Eng. Civil, CREA: 85632/BA** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- b) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obra a serem apresentados pela CONTRATANTE no início dos trabalhos;
- c) Obter da CONTRATADA o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
- d) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela CONTRATADA;
- g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- j) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;
- l) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- m) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- n) Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela CONTRATADA, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
- o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da CONTRATADA ou cuja presença no local dos serviços e

*Silvane F. de S.*  
Confere com original

obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

p) Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

q) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

#### **CLAUSULA NONA - DA TRANSFERENCIA DO CONTRATO**

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte o serviço objeto do Contrato.

9.2 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços relativos ao mesmo, desde que haja o expresse consentimento por escrito por parte da CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Primeira.

9.3. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO REAJUSTAMENTO**

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VIGENCIA E EXECUCAO**

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA – CEP: 48.120-000 - Tel: (0XX71) 3645-1147 -  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

*Silvan F. de S.*  
Confere com original

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

§ 1º. O prazo para conclusão das obras é de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR**

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

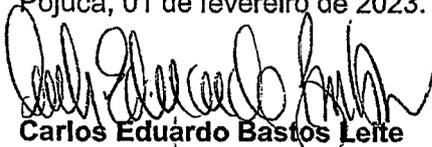
§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas:

Pojuca, 01 de fevereiro de 2023.



**Carlos Eduardo Bastos Leite**  
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA  
Contratante

Testemunha 01:

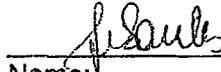


Nome:  
R.G.: 16430672 22

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIO QUEIROZ BARRAL  
Data: 01/02/2023 11:08:06-0300  
Verifique em <https://verificador.itu.br>

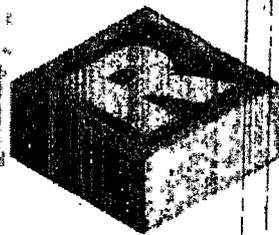
**Márcio Queiroz Barral**  
P/ REDIM SERVIÇOS EIRELI  
Contratada

Testemunha 02:



Nome:  
R.G.: 1195235827

0408  
31



# REDIM SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia  
CNPJ: 13.806.237/0001-06

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

Bancos  
SINAPI - 09/2022 - Bahia  
SBC - 10/2022 - Bahia  
ORSE - 08/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
EMBASA - 01/2022 - Bahia

B.D.I.  
0,2490



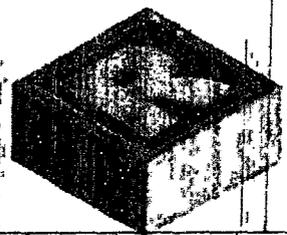
Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	283,43	354,00	R\$ 3.540,00
1.2	101500	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	1.558,43	1.946,48	R\$ 1.946,48
1.3	00005059	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00	778,11	971,86	R\$ 971,86
1.4	100604	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	457,18	571,02	R\$ 571,02
1.5	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO CMERV TRAPEZ FORRO CASOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSPICARGA/DESCARGA	MES	10,00	240,19	300,00	R\$ 3.000,00
	4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	10,00	240,19	300,00	R\$ 3.000,00
	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,00	240,19	300,00	R\$ 3.000,00
1.8	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1155,00	4,53	5,66	R\$ 6.537,30
1.9	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	327,25	120,50	150,50	R\$ 49.251,13
2.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	701,02	64,65	80,75	R\$ 56.607,37
2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	701,02	9,37	11,70	R\$ 8.201,93
3.1	74205/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (CITRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	847,50	2,67	3,33	R\$ 2.822,18
3.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	124,00	94,80	118,41	R\$ 14.682,84
3.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	32,88	107,72	134,54	R\$ 4.423,68
4.1.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	440,00	11,52	14,39	R\$ 6.331,60
4.1.2	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	946,00	11,59	14,48	R\$ 13.698,08
4.1.3	96549	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	663,00	10,72	13,39	R\$ 8.877,57
4.1.4	100889	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP250X62 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	KG	3286,00	18,72	23,38	R\$ 76.826,68
4.1.5	100890	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP310X79 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	KG	632,00	18,28	22,83	R\$ 14.428,56
4.1.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	105,00	47,10	58,83	R\$ 6.177,15
	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m²	22,00	614,94	768,06	R\$ 16.897,32
4.1.8	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	997,00	19,18	23,96	R\$ 23.888,12
4.2.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1X (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m³	1155,00	14,41	18,00	R\$ 20.790,00
4.2.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	185,00	80,06	99,99	R\$ 18.498,15
4.2.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	850,00	59,92	74,84	R\$ 63.614,00
4.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	1806,00	11,53	14,40	R\$ 26.006,40
4.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	2408,00	11,42	14,26	R\$ 34.338,08
4.2.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	1992,00	11,11	13,88	R\$ 27.648,96
4.2.7	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2172,00	11,68	14,59	R\$ 31.689,48
4.2.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	1401,00	12,35	15,43	R\$ 21.617,43

Simone F. de S. Confere com original

REDIM SERVIÇOS LTDA-EP  
Marco André Queiroz Barral  
Engº Civil  
CREA: 91864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

03



# REDIM

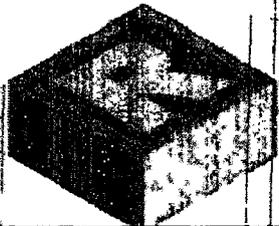
## SERVIÇOS LTDA

4.2.9	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	383,00	11,44	14,29	R\$	5.473,07
4.2.10	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	45,00	11,18	13,96	R\$	628,20
4.2.11	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	111,00	430,16	537,27	R\$	59.636,97
4.3.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	52,50	430,16	537,27	R\$	28.206,68
4.3.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	55,00	80,06	99,99	R\$	5.499,45
4.3.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	260,00	59,92	74,84	R\$	19.458,40
4.3.4	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	1007,00	120,35	150,32	R\$	151.372,24
4.3.5	103679	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM JERICAS EM CREMALHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	100,70	560,68	700,29	R\$	70.519,20
4.4.1	100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m³	39,20	26,09	32,59	R\$	1.277,53
4.4.2	100344	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	345,52	11,16	13,94	R\$	4.816,55
4.4.3	100349	SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m²	28,00	579,18	723,40	R\$	20.255,20
4.5.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM. MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8993,96	11,52	14,39	R\$	129.423,08
4.5.2	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m²	11,75	614,94	768,06	R\$	9.021,63
4.6.1	97344	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	47,21	58,97	R\$	1.179,40
4.6.2	8708	ORSE	Cabra com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	116,76	145,83	R\$	145,83
4.6.3	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	2,00	428,88	635,67	R\$	1.071,34
4.6.4	7835	ORSE	Cabra com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	2,00	275,99	344,71	R\$	689,42
4.6.5	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	2,00	44,52	55,61	R\$	111,22
4.6.6	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	10,00	26,28	32,82	R\$	328,20
4.6.7	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	2,50	43,44	54,26	R\$	135,65
5.1	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	27,00	62,34	77,86	R\$	2.102,22
	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	3353,00	50,91	63,59	R\$	213.217,27
5.3.1	4450	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 a 13cm, L = 2,00m - Fomecimento	un	57,00	23,74	29,65	R\$	1.690,05
5.3.2	9858	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 a 13cm para confecção de pergolado (ref:obra Sergipe)etc	m	111,20	12,21	15,25	R\$	1.695,80
5.3.3	3920	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 2 1/2"	m²	146,00	63,51	79,32	R\$	11.580,72
5.3.4	4451	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 a 13cm, L = 2,50m - Fomecimento	un	24,00	29,88	37,07	R\$	889,68
5.3.5	4452	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 a 13cm, L = 3,00m - Fomecimento	un	4,00	35,61	44,48	R\$	177,92
5.4	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	72,00	360,29	450,00	R\$	32.400,00
6.1.1	2292	ORSE	Pltira para exteriores, sobre paredes, com lamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m²	3921,00	26,97	33,69	R\$	132.098,49
6.1.2	3860	ORSE	Pltira de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores-especiais misturadas em máquina, tons fortes (laranja, vermelho, mostarda, verde limão, etc)	m²	262,54	12,16	15,19	R\$	3.987,98
6.1.3	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusivo regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	16,65	43,54	54,38	R\$	905,43
6.1.4	7604	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusivo regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	31,30	61,30	76,56	R\$	2.396,33

*Silvane T. de S.*  
Confere com original

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Eng Civil  
CREA 01864/D

074



# REDIM

## SERVIÇOS LTDA

6.2.1	1908	ORSE	Revestimento ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:3 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	6760,00	24,62	30,75	R\$	207.870,00
6.2.2	3311	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1-1-3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m²	6760,00	5,07	6,33	R\$	42.790,80
6.2.3	2291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m²	4464,00	25,40	31,72	R\$	141.598,08
6.2.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	375,00	35,99	44,95	R\$	16.856,25
6.3.1	2291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m²	2050,00	25,40	31,72	R\$	65.026,00
6.3.2	244	ORSE	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar	m²	66,50	68,00	72,44	R\$	4.817,26
6.3.3	10026	ORSE	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de assalto elastomérico, sem armação de estudante, em lahas e lajes descobertas, Osmoverpren ou similar	m²	615,00	24,02	30,00	R\$	18.450,00
6.3.4	189	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogalex da Eleritl ou similar	m²	445,00	38,00	47,46	R\$	21.119,70
6.3.5	236	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m²	445,00	55,44	69,24	R\$	30.811,80
6.3.6	3648	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical etemit 6mm ou ondulada etemit 6mm	m²	63,00	24,80	30,98	R\$	1.951,74
6.3.7	9219	ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m²	54,00	219,88	274,63	R\$	14.830,02
	100146	SBC	ESTRUTURA ALUMÍNIO LEVE PARA BEIRAL PARA CHAPAS POLICARBONATO	m²	54,00	80,08	100,02	R\$	5.401,08
6.3.9	090552	SBC	CHAPIM EM MASSA PARA TOPO DE MURO EXTERNO	M	191,00	24,02	30,00	R\$	5.730,00
6.3.10	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	237,50	88,07	110,00	R\$	26.125,00
7.1	10169	ORSE	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400-e encerramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m²	1188,50	39,56	49,41	R\$	58.723,79
7.2	2260	ORSE	Ródapê alta resistência, h = 10 cm	m	641,00	17,10	21,36	R\$	13.891,76
7.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	170,00	35,99	44,95	R\$	7.641,50
7.4	10984	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 63 x 63 cm, pei 5, Blancogrês, porcelanato esmaltado acetinado, retificado externo, linha cimento porfido avaro/similar, apl. c/ arg. ind. ac-til, rejunte acrílico, exc. regularização de base ou emboço	m²	30,00	63,56	79,39	R\$	2.381,70
7.5	C4833	SEINFRA	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	m²	15,00	154,33	192,76	R\$	2.891,40
7.6	4889	ORSE	Passelo em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m²	81,00	27,52	34,37	R\$	2.783,97
7.7	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	79,20	41,47	51,80	R\$	4.102,56
7.8	10044	ORSE	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 7 cm, c/junta plastica 3x27mm	m²	25,00	49,87	62,29	R\$	1.557,25
7.9	102505	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E=5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	55,00	7,07	8,83	R\$	485,65
8.1	10632	ORSE	Foto de gesso acartonado, acabamento em filme PVC, placa 825 x 625mm e perfil T, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m²	100,00	64,23	80,22	R\$	8.022,00
9.1.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	28,00	460,43	575,08	R\$	16.102,24
9.1.2	91320	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-CCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	28,00	400,32	500,00	R\$	14.000,00
9.1.3	91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-CCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	400,32	500,00	R\$	2.500,00
9.1.4	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2,00	575,77	719,14	R\$	1.438,28
9.1.5	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	107,42	134,17	R\$	4.695,95
9.1.6	15.3.19	EMBASA	PORTA DE ENTRADA EM ALUMÍNIO, C/ 1 FOLHA, DE ABRIR, INCL.FERRAGENS E GUARNICOES	m²	20,40	308,28	385,04	R\$	7.854,82
9.1.7	9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3,00	593,71	741,54	R\$	2.224,62
9.1.8	94807	SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	350,94	438,32	R\$	438,32
9.1.9	11532	ORSE	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, inclusive ferragens	m²	6,45	522,73	652,89	R\$	4.211,14
9.2.1	112180	SBC	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO NATURAL	m²	83,00	480,39	600,01	R\$	49.800,83
9.2.2	112113	SBC	FORNECIMENTO JANELA ALUMÍNIO MAXIM-AIR CONVENCIONAL	m²	16,80	583,68	728,02	R\$	12.247,54
9.2.3	112635	SBC	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO NATURAL, PAINEL FIXO E VIDRO 4MM	m²	4,20	671,56	838,78	R\$	3.522,88

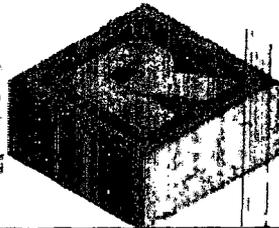
*Silvane T. de S.*  
Confere com original

*D*

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Eng Civil  
CREA: 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

*OS*



# REDIM

## SERVIÇOS LTDA

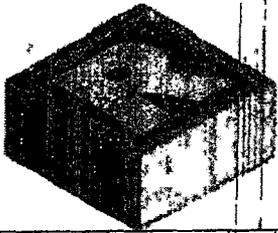
9.2.4	10353	ORSE	Fornecimento e instalação de brises de ângulo fixo ou móvel, em alumínio, Luxalon Termobrise 335 com pintura a base de poliéster, inclusive acessórios	m²	39,00	891,00	1.112,86	R\$	43.401,54
10.1	480	ORSE	Relé telefônico individual 5w/127V base móvel	un	2,00	29,60	35,72	R\$	71,44
10.2	476	ORSE	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com capa pvc 4"x2"	un	7,00	19,16	23,93	R\$	167,51
10.3	478	ORSE	Tôrpeda 2p + l, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	12,00	17,58	21,96	R\$	263,52
10.4	9924	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak pleletroduto 20mm, d=3/4"	un	14,00	0,80	1,00	R\$	14,00
10.5	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	74,00	7,48	9,34	R\$	691,16
10.6	4037	ORSE	Caixa de passagem em alumínio 4x2" - Fornecimento	Un	3,00	6,86	8,57	R\$	25,71
10.7	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	2,88	3,60	R\$	3,60
10.8	00001902	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,00	1,58	1,97	R\$	5,91
10.9	9816	ORSE	Argola lisa zinca d=1/4"	un	16,00	0,42	0,52	R\$	8,32
10.10	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ASA SS, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	16,00	0,14	0,17	R\$	2,72
10.11	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3954,79	2,46	3,07	R\$	12.141,21
10.12	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5341,68	3,26	4,07	R\$	21.740,64
	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1861,71	4,71	5,88	R\$	10.946,85
10.14	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115,25	7,34	9,17	R\$	1.056,84
10.15	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,80	18,18	22,71	R\$	631,34
10.16	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	29,20	19,84	24,78	R\$	723,58
10.17	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,20	39,40	49,21	R\$	1.043,25
10.18	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	84,80	55,95	69,88	R\$	5.925,82
10.19	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos madços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	5,00	88,85	110,97	R\$	554,85
10.20	6410	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40x0,07m	un	5,00	27,34	34,15	R\$	170,75
10.21	670	ORSE	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	un	1,00	113,13	141,30	R\$	141,30
10.22	650	ORSE	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	1,00	56,70	70,82	R\$	70,82
10.23	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10" CM.	UN	1,00	18,79	23,47	R\$	23,47
10.24	00039773	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 40 X 40 X 15 CM	UN	3,00	84,65	105,73	R\$	317,19
10.25	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	68,00	16,60	20,73	R\$	1.409,64
10.26	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	26,71	33,36	R\$	3.002,40
10.27	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	16,04	20,03	R\$	540,81
	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00	25,40	31,72	R\$	1.173,64
10.29	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	40,04	50,01	R\$	350,07
10.30	819	ORSE	Fornecimento e instalação de ventilador comercial de teto com 4 pés	un	12,00	121,95	152,32	R\$	1.827,84
10.31	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	1,00	216,62	270,56	R\$	270,56
10.32	4401	ORSE	Ventilador de piso ou parede	un	12,00	140,17	175,07	R\$	2.100,84
10.33	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	8,06	10,07	R\$	50,35
10.34	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,00	8,63	10,78	R\$	237,16
10.35	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	37,89	47,32	R\$	425,88
10.36	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	39,04	48,76	R\$	97,52
10.37	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	56,41	70,46	R\$	70,46
10.38	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componete ou similar - R1	m²	2,00	13,26	16,56	R\$	33,12
10.39	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2330,48	6,54	8,17	R\$	19.040,02
10.40	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	504,58	8,57	10,70	R\$	5.399,01
10.41	2962	ORSE	Fornecimento de conector cunha p/c 6 cl 2 awg al	un	2,83	15,53	19,40	R\$	54,90

Simone F. de S. Confere com original

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Eng. Civil  
CREA: 31864/D

OK



# REDIM

## SERVIÇOS LTDA

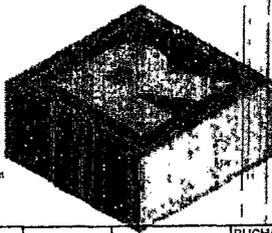
10.42	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	21,00	78,29	95,29	R\$	2.001,09
10.43	00039391	SINAPI	LUMINÁRIA LED REFLETOR, RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	453,00	30,49	38,08	R\$	17.250,24
10.44	12022	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente 32/40w ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref. 8157/232 ou similar), completa, com lâmpada tubo led - Rev 01	un	49,00	210,97	263,50	R\$	12.911,50
10.45	530	ORSE	Capote rígido soldável, marrom, d= 40mm un	un	90,00	3,68	4,60	R\$	414,00
10.46	11364	ORSE	Póste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w	un	3,00	715,55	893,72	R\$	2.681,16
10.47	613	ORSE	Projeto retangular (tecnolux - ref. bw - 90 ou similar), inclusive reator e lâmpada vapor de mercúrio de 250 w	un	9,00	240,19	300,00	R\$	2.700,00
10.48	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	128,52	160,52	R\$	160,52
10.49	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	155,00	79,42	99,20	R\$	15.376,00
10.50	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	16,60	20,73	R\$	808,47
10.51	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	26,71	33,36	R\$	1.301,04
10.52	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	20,50	25,60	R\$	742,40
11.1.1	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021.	UN	2,00	588,69	735,27	R\$	1.470,54
11.1.2	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	20,12	25,13	R\$	25,13
11.1.3	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	24,56	30,68	R\$	122,72
11.1.4	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	20,12	25,13	R\$	25,13
11.1.5	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	2,00	56,26	70,27	R\$	140,54
11.1.6	103011	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PE COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	50,02	62,47	R\$	124,94
11.1.7	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, O 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	817,36	1.020,88	R\$	2.041,76
11.1.8	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	70,00	13,65	17,05	R\$	1.193,50
11.1.9	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	192,00	16,13	20,15	R\$	3.868,80
11.1.10	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,00	16,24	20,28	R\$	486,72
11.1.11	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,00	21,31	26,62	R\$	79,86
11.1.12	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	99,50	21,73	27,14	R\$	2.700,43
11.1.13	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,88	8,59	R\$	17,18
11.1.14	89383	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,48	11,85	R\$	11,85
11.1.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	79,00	11,71	14,63	R\$	1.155,77
11.1.16	103950	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	9,01	11,25	R\$	393,75
11.1.17	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	5,43	8,03	R\$	8,03
11.1.18	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	5,27	6,58	R\$	171,08
11.1.19	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,15	23,92	R\$	47,84
11.1.20	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	6,43	8,03	R\$	481,80
11.1.21	89382	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	13,16	16,44	R\$	82,20
11.1.22	89387	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	57,00	10,09	12,60	R\$	718,20
11.1.23	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	11,07	13,83	R\$	138,30
11.1.24	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	42,00	6,67	8,33	R\$	349,86
11.1.25	94691	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	14,15	17,67	R\$	35,34

*Sigue T de Sr*  
Confere com original

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Eng Civil  
CREA: 31864/D

04



# REDIM

## SERVIÇOS LTDA

0413

36

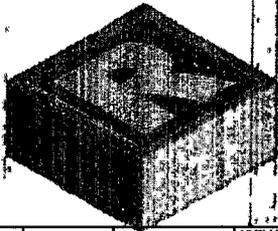
11.1.26	103993	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 12MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,18	10,22	R\$	10,22
11.1.27	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,46	18,06	R\$	18,06
11.1.28	104012	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	21,19	26,47	R\$	26,47
11.1.29	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	10,48	13,09	R\$	65,45
11.1.30	104003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,99	14,98	R\$	29,96
11.1.31	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	17,15	21,42	R\$	385,56
11.1.32	104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	20,26	25,30	R\$	177,10
11.1.33	104008	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	26,77	33,44	R\$	133,76
11.1.34	104004	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	25,50	31,85	R\$	222,95
11.1.35	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	60,80	75,94	R\$	1.518,80
11.1.36	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	44,62	55,73	R\$	278,65
	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	29,01	36,23	R\$	36,23
11.1.38	103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	18,05	22,54	R\$	225,40
11.1.39	103046	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	21,54	26,90	R\$	26,90
PREVENÇÃO									
11.2.1	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	548,83	685,49	R\$	4.112,94
11.2.2	97908	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	514,25	642,30	R\$	3.211,50
11.2.3	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1,00	352,56	440,35	R\$	440,35
11.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00	30,58	38,19	R\$	649,23
11.2.5	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	69,43	86,72	R\$	433,60
11.2.6	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	226,47	282,86	R\$	3.960,04
11.2.7	4386	ORSE	Sifão cromado para lavatório, DECA ref.1690C 1 x 1 1/2 ou similar	un	30,00	80,08	100,02	R\$	3.000,60
11.2.8	3712	ORSE	Valvula de escoamento para miolório, DECA, Decamatic 2570C ou similar	un	30,00	184,84	230,87	R\$	6.926,10
11.2.9	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	80,00	13,81	17,25	R\$	1.360,00
11.2.10	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	170,50	17,53	21,89	R\$	3.732,25
11.2.11	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00	22,72	28,38	R\$	425,70
11.2.12	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	230,00	26,10	32,60	R\$	7.498,00
11.2.13	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	127,00	8,10	10,12	R\$	1.285,24
11.2.14	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	12,10	15,11	R\$	135,99
11.2.15	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	36,00	7,19	8,98	R\$	323,28
11.2.16	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	85,00	10,04	12,54	R\$	1.065,90
11.2.17	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	20,24	25,28	R\$	50,56
11.2.18	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	13,02	16,26	R\$	16,26
11.2.19	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	18,25	22,79	R\$	45,58
11.2.20	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	30,18	37,69	R\$	37,69
11.2.21	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	111,00	12,03	15,03	R\$	1.668,33

Simon F de S.  
Confere com original

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Eng. Civil  
CREA: 31864/D



# REDIM

## SERVIÇOS LTDA

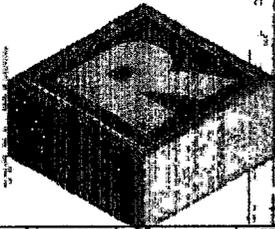
0414 (37)

11.2.22	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	90,00	19,41	24,24	R\$	2.181,60
11.2.23	89509	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	14,00	60,52	75,59	R\$	1.058,28
11.2.24	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	37,91	47,35	R\$	331,45
<b>ITEMS DE SERVIÇOS</b>									
11.3.1	277	ORSE	Bebidouro elétrico de pressão 40 litros inox 11qv, Masterflora ou similar un	un	4,00	440,74	550,49	R\$	2.201,92
11.3.2	3424	ORSE	Chuveiro em aço antivandálico Deca C Pro 1964 ou similar - Rev 02_10/2021	un	13,00	220,61	275,54	R\$	3.582,02
11.3.3	7375	ORSE	Módulo de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref 04606180) e válvula módulo antivandálico (deca ref.17015106) ou similares	un	2,00	748,74	935,18	R\$	1.870,38
11.3.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	31,00	83,22	116,43	R\$	3.609,33
11.3.5	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	335,06	418,49	R\$	7.951,31
11.3.6	4767	ORSE	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira	un	16,00	480,29	599,88	R\$	8.598,08
11.3.7	7227	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 60 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref 01680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	6,00	961,38	1.200,78	R\$	7.204,56
	8930	ORSE	Chuveiro antivandálico, Biopress, ref. 1990 AV-BIO, da Fabrimar ou similar	un	15,00	279,33	348,88	R\$	5.233,20
	4853	ORSE	Tanque de louça (deca ref. 1q 01) com coluna (deca ref. cf 11), com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev.02	un	2,00	708,98	883,02	R\$	1.766,04
11.3.10	12897	ORSE	Raio seco linear pvc sanitário d=90 com grelha alumínio	un	10,00	67,24	83,98	R\$	839,80
11.3.11	1700	ORSE	Raio seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldável 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	5,00	23,11	28,86	R\$	144,30
11.3.12	3874	ORSE	Sifão para pia de cozinha em PVC, ASTRA SC12, 1 1/2" x 50 mm, acabamento cromado ou similar	un	6,00	41,19	51,45	R\$	308,70
11.3.13	10905	ORSE	Plataforma elevatória para portadores de necessidades especiais/ cadeira de rodas que se encaixa em escadas retas	un	1,00	82.845,68	103.474,25	R\$	103.474,25
<b>ITEMS DE MATERIAIS</b>									
12.1	8730	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 150 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	350,00	80,06	99,99	R\$	34.996,50
12.2	8308	ORSE	Tê horizontal 150 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	35,00	66,64	83,48	R\$	2.921,80
12.3	11548	ORSE	Curva horizontal 150 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	35,00	37,85	47,27	R\$	1.654,45
12.4	8443	ORSE	Curva vertical 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	35,00	86,97	108,63	R\$	3.802,05
12.5	3459	ORSE	Emenda injeta 150 x 100 mm com base lisa para eletrocalha metálica (ref. v 3.01-21-150/50 ge valelham ou similar) un	un	20,00	8,58	10,69	R\$	213,80
12.6	7879	ORSE	Suporte vertical 100 x 50 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	400,00	10,43	13,03	R\$	5.212,00
12.7	7384	ORSE	Fixação de eletrocalhas com vergalhão (Tirante) com rosca total 1/4"x1000mm (naviteco ref. 1831 ou similar)	m	120,00	19,96	24,93	R\$	2.991,60
12.8	9522	ORSE	Suporte horizontal 100 x 50 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	200,00	7,36	9,19	R\$	1.838,00
12.9	778	ORSE	Tomada de piso para telefone, metal, 4" x 2" RJ11 com placa de latão	un	60,00	42,44	53,01	R\$	3.180,60
12.10	7817	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa; ref.0605, Fame ou similar	un	60,00	49,45	61,76	R\$	3.705,60
12.11	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido rosável, diâm = 25mm (3/4")	m	200,00	8,88	11,09	R\$	2.218,00
	354	ORSE	Eletroduto de pvc rígido rosável, diâm = 32mm (1")	m	75,00	11,32	14,14	R\$	1.060,50
	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido rosável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	75,00	14,17	17,70	R\$	1.327,50
12.14	83368	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 150X150X16CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	16,01	20,00	R\$	300,00
12.15	72337	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	20,14	25,15	R\$	377,25
12.16	84676	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	397,19	498,09	R\$	1.488,27
12.17	00039775	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 60 X 60 X 20 CM	UN	15,00	168,89	211,07	R\$	3.186,05
<b>ITEMS DE SERVIÇOS</b>									
13.1	C3679	SEINFRA	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	160,13	200,00	R\$	4.000,00
13.2	12397	ORSE	Mesa de som / Mixer 5 canais c/ USB Omx 52 ; Oneal ou similar	un	1,00	638,26	797,19	R\$	797,19
13.3	068060	SBC	AMPLIFICADOR DE POTENCIA ONEAL OP 750 - 1 CANAL - 100 WATTS	UN	1,00	539,13	673,37	R\$	673,37
<b>ITEMS DE SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO</b>									
14.1	9221	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance médio do jato, 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	212,92	265,94	R\$	2.127,52
14.2	11824	ORSE	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	un	3,00	148,84	185,90	R\$	557,70
14.3	7861	ORSE	Acionador manual (botoneira) tipo quebra-vidro, p/instal. Incendio	un	3,00	99,73	124,56	R\$	373,68
14.4	11622	ORSE	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=5,0cm ou similar	m	169,00	27,86	34,80	R\$	5.881,20
14.5	11866	ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	44,00	38,30	47,84	R\$	2.104,96
14.6	7328	ORSE	Abridor para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0,90 x 0,60 x 0,17m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) com esguicho e conexões - Rev 03	un	3,00	1.530,05	1.911,03	R\$	5.733,09

Sigue T. de S.  
Confere com original

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Eng.º Civil  
CREA 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11



# REDIM

## SERVIÇOS LTDA

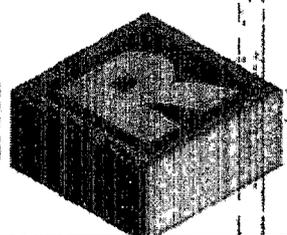
14.7	050742	SBC	SISTEMA PRESSURIZACAO DE BOMBAS PARA INCENDIO 7,5CV	UN	1,00	13.254,18	18.554,48	R\$	18.554,48
14.8	73976/002	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2" (15MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3,55	24,50	30,60	R\$	108,63
14.9	92653	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,10	68,84	73,49	R\$	80,84
14.10	92366	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,70	75,64	94,47	R\$	66,13
14.11	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	60,00	92,89	116,02	R\$	6.961,20
14.12	055919	SBC	SINALIZADOR DE SOLO ADESIVO PARA CAIXA DE INCENDIO	UN	3,00	104,02	129,92	R\$	389,76
14.13	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	26,03	32,51	R\$	32,51
14.14	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	77,11	96,31	R\$	96,31
14.15	74180/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2,1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	240,33	300,17	R\$	1.801,02
14.16	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	106,17	132,61	R\$	132,61
14.17	74168/001	SINAPI	REGISTRO VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCENDIO PREDIAL DN 2,1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATÉ 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	231,50	289,14	R\$	289,14
14.18	99622	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	165,25	206,40	R\$	206,40
14.19	99624	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	327,75	409,36	R\$	618,72
14.20	055507	SBC	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA CONCRETO 3" x 200mm	UN	2,00	191,93	239,72	R\$	479,44
14.21	11356	ORSE	Flange ferro galvanizado sextavado 150 lbs, bsp 4" un	UN	8,00	143,27	178,94	R\$	1.431,52
14.22	052288	SBC	NIPLÉ DUPLÓ GALVANIZADO 2,1/2"	UN	4,00	59,38	74,17	R\$	296,68
14.23	97495	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	468,31	584,92	R\$	4.679,36
14.24	97493	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	163,24	203,89	R\$	203,89
14.25	97552	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	48,32	60,35	R\$	301,75
14.26	97475	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	212,17	265,00	R\$	265,00
14.27	97471	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2" X 1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	113,20	141,39	R\$	141,39
14.28	72301	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	23,83	29,76	R\$	59,52
14.29	72303	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	62,43	77,98	R\$	77,98
14.30	72302	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2,1/2"	UN	20,00	61,57	101,88	R\$	2.037,60
15.1	062398	SBC	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	UN	14,00	60,06	100,02	R\$	1.400,28
15.2	070478	SBC	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 22.000 BTU'S	UN	14,00	1.969,56	2.459,98	R\$	34.439,72
16.1	11150	ORSE	Bancada em granito verde tibubaba, e = 2cm	m²	84,00	445,96	557,00	R\$	48.788,00
16.2	2108	ORSE	Plã de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, c/ 02 cubas, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	3,00	984,62	1.229,79	R\$	3.689,37
17.1	12135	ORSE	Grana batatas em placas, fornecimento e plano	m²	95,00	13,92	17,39	R\$	1.652,05
17.2	73967/001	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	5,00	117,52	146,78	R\$	733,90
17.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	50,00	35,24	44,01	R\$	2.200,50
18.1	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	46,80	273,55	341,66	R\$	15.989,69
18.2	10709	ORSE	Letreiro em chapa galvanizada L=50cm, sem pintura ou plotagem em adesivo	m	18,00	95,11	118,79	R\$	2.138,22
18.3	12627	ORSE	Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")	un	3,00	409,11	510,98	R\$	1.532,94
18.4	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	7,00	121,28	151,48	R\$	1.060,36
18.5	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com quadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	3.618,64	4.519,68	R\$	4.519,68
18.6	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e patraca	par	1,00	684,65	855,13	R\$	855,13
18.7	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com mediçõ de altura	un	1,00	168,20	210,08	R\$	210,08
18.8	10071	ORSE	Taboa para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros ferro metal e redes	par	1,00	2.095,74	2.617,58	R\$	2.617,58
18.9	8445	ORSE	Colifa em aço inox com filtro 120x70x25cm, Multinox ou similar	un	1,00	1.369,34	1.710,31	R\$	1.710,31
18.10	9165	ORSE	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical, Dim:1,54x1,54x2,04m, ref: Sengipark ou similar	un	1,00	2.801,20	3.498,70	R\$	3.498,70
18.11	13085	ORSE	Brinquedo -Elefante, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	519,75	649,17	R\$	649,17
18.12	13087	ORSE	Brinquedo - Escada árvore, modelo M107, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	1.039,50	1.298,34	R\$	1.298,34

*Silvane F. de S.*  
Confere com original

*D*

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Eng Civil  
CREA: 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

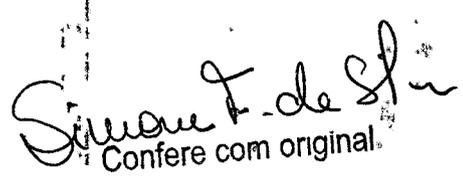


# REDIM

## SERVIÇOS LTDA

18.13	13086	ORSE	Banquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúcio Banquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	1.219,68	1.523,38	R\$	1.523,38
19.1	0000056	Próprio	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	un	33,00	63,05	78,75	R\$	2.598,76
20.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1200,00	1,52	1,90	R\$	2.280,00
20.2	12449	ORSE	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x60cm, esp=4mm, (ACM consist. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polipropileno), c/ pintura colcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	1,00	1.372,23	1.713,92	R\$	1.713,92
21.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	119,79	149,62	R\$	131.665,60
21.2	90778	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1760,00	34,07	42,55	R\$	74.888,00
21.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200,00	25,17	31,44	R\$	69.168,00
21.4	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1408,00	27,65	34,53	R\$	48.618,24
TOTAL GERAL									

  
 REDIM SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ: 04.534.093/0001-95  
 MÁRCIO QUEIROZ BARRAL  
 DIRETOR

  
 Simone F. de S. M.  
 Confere com original.

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
 Marco André Queiroz Barral  
 Eng. Civil  
 CREA: 31864/D

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

**1º - ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II) - CONTRATO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - EMPRESA REDIM SERVIÇOS LTDA EPP.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.534.093/0001-95, situado à Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sussuarana, Salvador - BA, neste ato representado pelo senhor Márcio Queiroz Barral, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico nº 084/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93**

Fica prorrogado o presente contrato por mais **03 (três) meses**, a vigor de **01/02/2024 a 01/05/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

  
Confere com original



Órgão/Unidade: 03.13.13

Atividade: 5088

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Fontes de Recursos: 17540000

CLÁUSUA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

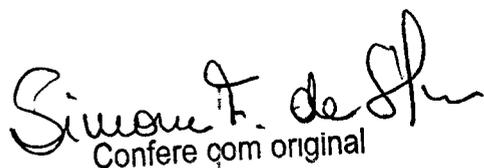
Pojuca - BA, 18 de dezembro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

  
REDIM SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATADA - REP. SR. MÁRCIO QUEIROZ BARRAL

  
Confere com original

**1º ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA - CONTRATO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - EMPRESA REDIM SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDIM SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.534.093/0001-95, situado na Rua Albino Fernandes, nº 63, térreo, sala 03, Sussuara, Salvador - Ba, neste ato representado pelo senhor Marcio Queiroz Barral, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

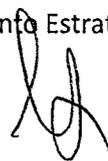
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - Art. 67, Lei 8.666/93.**

Fica retificado o teor da Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro do Contrato acima citado, para que, onde se lê: "(...) A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. Diego Guimarães e Guimarães, CREA/BA nº 85632, designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano", LEIA-SE: A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos, CREA/BA nº 0520701690, designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

Simone F. de S.  
Confere com original!



Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Rithon Barreto  
DAB/BA 16.409  
Assessor Jurídico

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Substituição do Fiscal do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

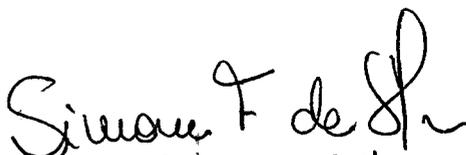
Pojuca - BA, 01 de dezembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE POJUÇA**

**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**

  
**Prefeitura Municipal de Pojuca**  
**Alberto Pithon Barreto**  
**OAB/BA 48.409**  
**Assessor Jurídico**

  
Conferê com original

**1º - ADITIVO DE METAFÍSICA COM ACRÉSCIMO DE VALOR (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II) - CONTRATO Nº 030/2023 -- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - EMPRESA REDIM SERVIÇOS LTDA EPP.**

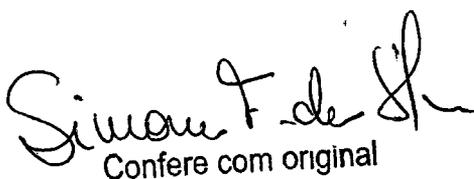
PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.534.093/0001-95, situado à Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sussuarana, Salvador - BA, neste ato representado pelo senhor Márcio Queiroz Barral, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

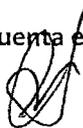
**CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

O objeto do presente é aditivo de Metafísica com Acréscimo Valor, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 084/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Metafísica com Acréscimo Valor - Art. 65, I, b c/c Art. 65, §1º, Lei 8.666/93**

Fica aditivado o presente contrato, de nº 030/2023, o acréscimo de **23,0191%** (alteração qualitativa) sobre os valores resultantes dos itens acrescidos, pontualmente, conforme necessidade da Secretaria, tal qual pormenorizado na planilha em anexo, subscrita pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Bastos, aqui fazendo parte integrante deste processo independente de transcrição, o qual totaliza a importância de **R\$ 759.630,59 (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)**.

  
Confere com original



15



**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.13.13  
Atividade: 5088  
Natureza da Despesa: 44.90.51.00  
Fontes de Recursos: 17540000

**CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação**

O presente aditivo de Metafísica com acréscimo de Valor está amparado no Art. 65, I, b c/c Art. 65, §1º, Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Metafísica com Acréscimo Valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. .

Pojuca - BA, 15 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCIO QUEIROZ BARRAL  
Data: 15/08/2023 16:14:21-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

REDIM SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATADA - REP. SR. MÁRCIO QUEIROZ BARRAL

Confere com original.



PLANILHA DE ADITIVO DE VALOR E METAFISICA



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA / CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06 SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO CONTRATADA: REDIM SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 04.534.093/0001-95	CONTRATO: 030/2023	PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE POJUÇA - BAHIA.	VIGÊNCIA CONTRATUAL: -- 01/02/2023-À-01/02/2024--	PRAZO DE EXECUÇÃO: -- 13/03/2023-À-13/01/2024--
LOCAL: Município de Pojuca-Ba.	DATA DA OS: 13/03/2023	

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT CORRIG	ADITIVO	ADJUSTAG	ADJUSTAÇÃO	ADITIVO	SUBRES	JUSTADO
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	R\$ 283,43	R\$ 354,00	0,10		10,10	R\$ 35,40	R\$ -	R\$ 3.575,40
1.2	101500	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	R\$ 1.558,43	R\$ 1.946,48	1,00		2,00	R\$ 1.946,48	R\$ -	R\$ 3.882,96
1.3	5059	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00	R\$ 778,11	R\$ 971,86	0,00		1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 971,86
1.4	100604	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	1,00	R\$ 457,18	R\$ 571,02	0,00		1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 571,02
1.5	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=5,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	10,00	R\$ 240,19	R\$ 300,00	0,00		10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1.6	4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	10,00	R\$ 240,19	R\$ 300,00	0,00		10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1.7	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,00	R\$ 240,19	R\$ 300,00	0,00		10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
1.8	C1830	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1155,00	R\$ 4,53	R\$ 5,86	59,74		1214,74	R\$ 338,14	R\$ -	R\$ 8.875,44
1.9	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	327,25	R\$ 120,60	R\$ 150,60		127,25	200,00	R\$ -	R\$ 18.151,13	R\$ 30.100,00
2.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	701,02	R\$ 64,85	R\$ 80,75			701,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.607,37
2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	701,02	R\$ 9,37	R\$ 11,70			701,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.201,83
3.1	74205/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 180HP)	m³	847,50	R\$ 2,67	R\$ 3,33			847,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.822,18
3.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	124,00	R\$ 94,80	R\$ 116,41			124,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.682,84
3.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	32,88	R\$ 107,72	R\$ 134,54	52,36		85,24	R\$ 7.044,40	R\$ -	R\$ 11.488,07
4.1.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	440,00	R\$ 11,52	R\$ 14,39	12,20		452,20	R\$ 175,55	R\$ -	R\$ 6.507,15
4.1.2	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	948,00	R\$ 11,59	R\$ 14,48	10,55		958,55	R\$ 152,73	R\$ -	R\$ 13.850,81
4.1.3	96549	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	883,00	R\$ 10,72	R\$ 13,39	23,16		906,16	R\$ 310,17	R\$ -	R\$ 9.187,74
4.1.4	100889	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP250X82 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	KG	3288,00	R\$ 18,72	R\$ 23,38	26288,00		29574,00	R\$ 614.813,44	R\$ -	R\$ 691.440,12
4.1.5	100890	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP310X79 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	KG	632,00	R\$ 18,28	R\$ 22,83	5058,00		5688,00	R\$ 115.428,48	R\$ -	R\$ 129.857,04
4.1.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	105,00	R\$ 47,10	R\$ 58,83	27,14		132,14	R\$ 1.598,65	R\$ -	R\$ 7.773,80
4.1.7	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	22,00	R\$ 614,94	R\$ 768,08		0,24	21,76	R\$ -	R\$ 184,33	R\$ 18.712,99
4.1.8	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	997,00	R\$ 19,18	R\$ 23,96		97,00	900,00	R\$ -	R\$ 2.324,12	R\$ 21.564,00

*Simone T. de S.*  
Confere com original

Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento  
Estratégico e Desenvolvimento  
SEPEDUR

Prefeitura Munic. de Pojuca  
Gabriel Costa A. Bastos  
Engenheiro Civil - SEPEDUR  
CREA Nº 0520701690

1/2

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR INCREMENTAL	ATIVO	SUPERFICIA	L. S. S. S.	TITULO	SUPRESSÃO	VALOR S. S.	
4.2			LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPÓIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	m²	1007,00	R\$ 120,35	R\$ 150,32	233,98		1240,98	R\$ 35.171,87	R\$ -	R\$ 186.544,11	
4.2.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM, AF 07/2021	m²	1155,00	R\$ 14,41	R\$ 18,00	442,65		1597,65	R\$ 7.987,75	R\$ -	R\$ 28.757,75	
4.2.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	m³	185,00	R\$ 80,06	R\$ 99,99		35,00	150,00	R\$ -	R\$ 3.499,65	R\$ 14.998,50	
4.2.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	m³	850,00	R\$ 59,92	R\$ 74,84		150,00	700,00	R\$ -	R\$ 11.228,00	R\$ 52.388,00	
4.2.4	92782	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 05/2022	KG	1606,00	R\$ 11,53	R\$ 14,90	116,04		1922,04	R\$ 1.871,00	R\$ -	R\$ 27.877,40	
4.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 08/2022	KG	2408,00	R\$ 11,42	R\$ 14,26		3,49	2404,51	R\$ -	R\$ 49,77	R\$ 34.288,31	
4.2.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	1992,00	R\$ 11,11	R\$ 13,88	69,18		2061,18	R\$ 980,27	R\$ -	R\$ 28.609,23	
4.2.7	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	2172,00	R\$ 11,68	R\$ 14,69	75,51		2247,51	R\$ 1.101,73	R\$ -	R\$ 32.791,21	
4.2.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 08/2022	KG	1401,00	R\$ 12,35	R\$ 15,43	13,65		1414,55	R\$ 209,10	R\$ -	R\$ 21.826,53	
4.2.9	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM, AF 08/2022	KG	383,00	R\$ 11,44	R\$ 14,29	86,87		469,87	R\$ 1.241,33	R\$ -	R\$ 6.714,40	
4.2.10	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 08/2022	KG	45,00	R\$ 11,18	R\$ 13,96	52,13		97,13	R\$ 727,80	R\$ -	R\$ 1.358,00	
4.2.11	94872	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF 05/2021	m³	111,00	R\$ 430,18	R\$ 537,27		33,36	77,64	R\$ -	R\$ 17.923,33	R\$ 41.713,84	
4.3			CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF 05/2021	m³	52,50	R\$ 430,18	R\$ 537,27		20,02	32,48	R\$ -	R\$ 10.758,15	R\$ 17.450,53	
4.3.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF 05/2021	m³	52,50	R\$ 430,18	R\$ 537,27		20,02	32,48	R\$ -	R\$ 10.758,15	R\$ 17.450,53	
4.3.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	m³	55,00	R\$ 80,06	R\$ 99,99		4,00	51,00	R\$ -	R\$ 399,98	R\$ 5.099,49	
4.3.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	m³	280,00	R\$ 59,92	R\$ 74,84	67,65		327,65	R\$ 5.082,78	R\$ -	R\$ 24.521,18	
4.3.4	101983	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPÓIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	m²	1007,00	R\$ 120,35	R\$ 150,32	233,98		1240,98	R\$ 35.171,87	R\$ -	R\$ 186.544,11	
4.3.5	103679	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM JERICAS EM CREMALHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022	m³	100,70	R\$ 560,86	R\$ 700,29	41,97		142,67	R\$ 29.389,98	R\$ -	R\$ 99.909,18	
												R\$ 25.113,00	R\$ 655.144,24	R\$ 759.630,59

QUADRO DE RESUMO		
VALOR DE CONTRATADO	VALOR ADITIVO	PERCENTUAL DE ACRESCIMO
R\$ 3.300.000,00	R\$ 759.630,59	23,0191%

Simão F. de R.  
Confere com original

Yuri Lima Brito  
Secretário de Planejamento  
Estratégico e Desenvolvimento  
SEPLAN

Prefeitura Munic. de Pojuca  
Gabriel Costa A. Bastos  
Engenheiro CIVIL - SEPEDUR  
CREA Nº 0520701690

Pojuca/BA, 19 de abril de 2024.

**Parecer AJUR**

**Consultante:** Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

**Consultado:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Aditivo de Metafísica (sem acréscimo de valor) ao Contrato nº 030/2023 - Empresa REDIM SERVIÇOS EIRELI.

**Ementa:** Aditivo de metafísica. Pregão Eletrônico nº 084/2022. Instrumento Contratual nº 030/2023. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II. Art. 57, §1º, II c/c Art. 65, I, a e §1º, da Lei 8.666/93. **Pelo deferimento.**

**I- Da retrospectiva fática**

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano acerca da legalidade de se efetuar aditivo de Metafísica sem acréscimo de valor, ao pacto nº 030/2023, onde figura como contratada a empresa **REDIM SERVIÇOS EIRELI**, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA.

Faz juntar CI nº 060/2024, subscrita Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos e pelo Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, os quais afirmam: "Houve a necessidade de adequação da descrição dos aparelhos de ar condicionado, para que os mesmos sejam compatíveis com as áreas das salas reformadas/ampliadas. Diante do exposto, foi elaborada a planilha de metafísica apresentada para que haja transparência na prestação de contas públicas. No tocante ao aumento de prazo para execução dos serviços, faz-se necessário visto que a compra de aparelhos demanda prazo de entrega que pode ultrapassar o final do contrato, que atualmente está previsto para 01/05/2024 bem como devido aumento da chuva nos últimos dias houve um atraso no serviço de pintura externa, que demanda bom tempo para execução dos mesmos".

Sendo esses os fatos, analisemos.

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pithon Barreto  
019/BA-16-2024  
Assessoria Jurídica



## II- Do Direito

### II.1- Do Prazo Contratual

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de pleito de prorrogação (*cujo objeto do contrato é a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II*), onde a legislação autoriza por força de motivos supervenientes, tal qual justificado pelas razões subscritas pelo corpo de engenharia do Município. O objeto do pleito do diligente Secretário é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais dois meses, a vigor de 01/05/2024 a 01/07/2024.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os contratos administrativos.

No que pertine a duração dos contratos administrativos, regra geral estes, nos exatos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, têm sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro.

No presente caso está sendo respeitado tal comando, pois em razão da existência de saldo financeiro, o pedido se encontra lastreado no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

**§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

(...)

**II- superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

A rigor, a prorrogação do contrato pressupõe o prolongamento de sua vigência além do prazo ajustado inicialmente, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Não há de se falar em alteração contratual (art. 65, §1º), mas sim mero ajuste formalizado mediante

termo aditivo, o que independe de novo procedimento licitatório, justamente como está sendo formalizado no caso concreto.

## II.II- Da Metafísica sem acréscimo de valor

Sobre o tema em estudo é fato que na regra ínsita do inciso I, alínea "a", autoriza-se a alteração contratual, pela administração, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. Trata-se da alteração dita qualitativa que não alteram o objeto proposto, porém são necessários para uma melhor adequação técnica.

Nesse sentido **MARÇAL JUSTEN FILHO** diferencia as espécies nos seguintes termos:

*7) **Modificações Qualitativas: Alteração do Projeto ou de suas Especificações***

*A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era mais a adequada. Os contratos de longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento para essa hipótese em contratos de execução instantânea ou cujo objeto seja simples e sumário.*

*A hipótese de al. "a" compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, a partir da qual se promovera a contratação. Tal pode verificar-se em vista de eventos supervenientes. Assim, por exemplo, considere-se a hipótese de descoberta científica, que evidencia a necessidade de inovações para ampliar ou assegurar a utilidade inicialmente cogitada pela Administração.*

*Também se admite a incidência do dispositivo para respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados. O grande exemplo é o das "sujeições imprevistas", expressão clássica do direito francês e que indica eventos da natureza ou fora do controle dos seres humanos, existentes por ocasião da contratação mas cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução da prestação. O grande exemplo é o da falha geológica de terreno, que impede a implantação da obra tal como inicialmente prevista.*

Atente-se, porém, que:

(...) sem embargo de a lei não fixar uma limitação incisiva, como fez, na alínea b (inciso I do art. 65), o contratante deverá balizar essa alteração dentro dos limites razoáveis e imprescindíveis, de modo a atender o interesse público. Deve haver demonstração cabal de que a modificação é necessária. A motivação é essencial". Por isso este subscritor faz consignar, repetidamente, que não lhe resta outra alternativa senão acatar como fidedigna as justificativas do setor de obras, esse especializado na área de construção.

Encontrando eco ao entendimento aqui exposto o respeitado **CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO** (*In Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Editora Malheiros, 2007, 22 ed., p. 605*) assevera que:

Isso não significa, entretanto, total e ilimitada liberdade para a Administração modificar o projeto ou suas especificações, pena de burla ao instituto da licitação. **Estas modificações só se justificam perante circunstâncias específicas verificáveis em casos concretos, quando eventos supervenientes, fatores involuáres, anômalos, desconcertantes de sua previsão inicial, vêm a tornar inalcançável o bom cumprimento do escopo que o animara, sua razão de ser, seu "sentido", a menos que, para satisfatório atendimento do interesse público, se lhe promovam alterações.**

Comungando do mesmo entendimento **ANTÔNIO MARCELO DA SILVA** (*In Variação de quantidade e direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, RDA, 198/61*) leciona que:

**"apesar de as modificações de projetos ou especificações não se sujeitarem a quaisquer limites qualitativos ou quantitativos, não podem afetar o objeto do contrato na sua essência."**

É cediço, pois, que eventuais modificações de projetos ou especificações não podem ser de tal monta que alterem o objeto originalmente licitado a ponto de tornar-se completamente distinto. Denota-se da planilha apresentada a esta Assessoria Jurídica que o aditivo qualitativo não desnatúra o objeto central licitado.

Já **JORGE ULISSES JACOBY** (*In Vade-Mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008, 3 ed, p. 874 e 876*) colaciona outras decisões do Tribunal de Contas da União no mesmo sentido:

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pithon Barreto  
OAB/BA 16.409  
Assessor Jurídico

*Contrato — alteração — do objeto — ilegalidade*

*Nota: o TCU considerou irregular a assinatura de Termo Aditivo cujo objeto, pelas suas características não guarda semelhança com o do contrato original, reclamando, na realidade nova licitação. Fonte: TCU. Processo n.º 014.681/95-1. Decisão n.º 063/1997 — Plenário.*

*Contrato — projeto executivo — alteração — nova licitação*

*TCU orientou: "...Atentar para que toda alteração de projeto executivo de obra seja devidamente justificada, com todos os elementos técnicos necessários, detalhados suficientemente para avaliação e aprovação pela autoridade competente, da mesma forma em que são analisados os elementos do projeto básico, previstos no art. 6, inciso IX da Lei 8.666/93; Atentar para que eventuais alterações de projeto executivo de obra observem as condições especiais previstas no art. 65, da Lei 8.666/93, e para que, havendo alterações de projeto que impliquem em modificação na natureza ou dimensão do objeto contratado, elas devem ensejar a realização de novo procedimento licitatório..." Fonte: TCU. Processo n.º TC-015.875/2003-6. Acórdão 219/2004 — Plenário.*

Não bastassem os escólios acima, ressalte-se que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO considera que a **alteração contratual qualitativa deve ser "um fato rigorosamente excepcional e de alcance apenas residual"** (Decisão Plenária 702/2008).

No caso em tela, estamos diante de aditivo qualitativo necessário e nos limites legais permitidos. Sobre o tema o Tribunal de Contas da União, por um ex-Ministro de Estado, cujas conclusões do debate geraram a Decisão nº 215 - Plenário, de 12/05/1999, assim vejamos:

**As modificações qualitativas devem ser decorrentes de fatos supervenientes que impliquem em "dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião do pacto inicial", devendo corresponder ainda a uma alteração de circunstâncias fáticas levadas em consideração por ocasião da avença.** A Administração há que também evidenciar que "a solução localizada na fase da licitação não se revelou, posteriormente, como a mais adequada". No entanto, a modificação decorrente não pode ser de vulto tal que venha a transfigurar o objeto original em outro, frustrando os princípios da obrigatoriedade de licitação e da isonomia.



**ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA**

Depreende-se, então, que, se a alteração pretendida no caso - denominada qualitativa - for de tal vulto que, modifique o objeto da licitação, não se enquadra nas situações em que se permitem a extrapolação dos limites previstos no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/98. A planilha juntada leva ao entendimento de que o aditivo não extrapola os ditames legais.

**III - Das Certidões**

Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

**IV - Conclusão.**

Ante ao todo, exposto, opinamos, com arrimo no Art. 57, §1º, II c/c Art. 65, I, a e §1º, da Lei 8.666/93, pelo deferimento da prorrogação de prazo requerido, por mais 02 (dois) meses, a iniciar-se em 01/05/2024 e findar em 01/07/2024, bem como metafísica sem acréscimo de valor, metafísica essa traduzida na planilha apresentada pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos e subscrita pelo Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, a qual integra o termo aditivo independente de transcrição e segue em anexo.

Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de prazo pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

É o opinativo; s.m.j

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Assessoria Jurídica  
Assessor Jurídico

**Juliana Campos de Almeida**  
**Assessora Jurídica Adjunta**

**2º ADITIVO DE PRAZO E METAFÍSICA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II) CONTRATO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - EMPRESA REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**

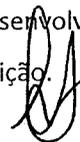
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.534.093/0001-95, situado à Rua Albino Fernandes, nº 63, térreo, Sussuarana, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu bastante Procurado, Sr. Marcio Queiroz Barral, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

O objeto do presente aditivo é de Prazo e Metafísica, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA, de acordo com as especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 084/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo e metafísica - Art. 57, §1º, II, Lei 8666/93 c/c Art. 65, I, a e §1º, Lei 8666/93**

Fica prorrogado o presente contrato por mais 02 (dois) meses, a viger de **01/05/2024 a 01/07/2024**, bem como pelo aditivo de Metafísica, sem acréscimo algum de valor, essa traduzida na planilha apresentada pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos, subscrita pelo Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, a qual integra este aditivo independente de transcrição.



**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.13.13
- Projetos/Atividade: 5088
- Natureza da Despesa: 44.90.51.00
- Fontes: 17540000

**CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação**

O presente aditivo de prazo está amparado no *Art. 57, §1º, II, Lei 8666/93 c/c Art. 65, I, a e §1º, Lei 8666/93.*

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 25 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCIO QUEIROZ BARRAL  
Data: 25/04/2024 08:25:20-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

REDIM SERVIÇOS LTDA EIRELI.  
CONTRATADA - REP. SR. MÁRCIO QUEIROZ BARRAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E METAFÍSICA  
DO CONTRATO Nº. 030/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

**Objeto** – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA.

**Contratada** – REDIM SERVIÇOS EIRELI

**Embasamento Legal** – Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93 c/c Art. 65, I, a, § 1º, Lei 8.666/93.

**Aditivo de Metafísica** – a título de **aditivo de Metafísica, sem acréscimo algum de valor**, essa traduzida na planilha apresentada pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos, a qual integra este aditivo independente de transcrição.

**Vigência** - a vigor de 01/05/2024 a 01/07/2024

Pojuca, 25 de Abril de 2024.



**YURI LIMA LEITE**

**Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

**Contratos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca  
**PUBLICADO EM**  
25.04.2024  
*[Assinatura]*  
Funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E METAFÍSICA  
DO CONTRATO Nº. 030/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

**Objeto** – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA.

**Contratada** – REDIM SERVIÇOS EIRELI

**Embasamento Legal** – Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93 c/c Art. 65, I, a, § 1º, Lei 8.666/93.

**Aditivo de Metafísica** – a título de aditivo de Metafísica, sem acréscimo algum de valor, essa traduzida na planilha apresentada pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos, a qual integra este aditivo independente de transcrição.

**Vigência** - a vigor de 01/05/2024 a 01/07/2024

Pojuca, 25 de Abril de 2024.

*[Assinatura]*  
**YURI LIMA LEITE**

**Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06